

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 4.388.344,98

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65
6	Evento	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	69.203,60
6	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA	M2	29,25
6	5.2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	308,49
6	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97

CRATO/CE, 10 de março de 2023

Local e Data

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 344396
RNP Nº 03.1885643-9

Italo Sa
Se
CREA/CE
Por

AV. ANDRÉ PINHEIRO PEDROSA (FRENTE 1)	AV. ANDRÉ PINHEIRO PEDROSA (FRENTE 2)	RUA JOSE SIEBRA	AV. JOSÉ GERALDO MELO (FRENTE 1)	AV. JOSÉ GERALDO MELO (FRENTE 2)	TV. SENHOR DO BONFIM
253.212,97	239.566,07	120.843,36	414.659,98	401.670,07	73.645,42
13	14	15	16	17	18
64,04	60,00	38,35	284,52	300,00	-
3.688,38	3.100,00	1.629,61	3.879,65	3.100,00	1.007,50
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
2.379,60	2.000,00	1.051,36	2.503,00	2.000,00	650,00


 Rui Gonçalves Dantas
 Prefeito de Infraestrutura
 C.P. 344359 - CNPJ 161887931-6
 Rua 31070007202 - GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOGE
 FLS Nº 4811
 5

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 4.388.344,98

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65
6	Evento	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	69.203,60
6	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	29,25
6	5.2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	308,49
6	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97

CRATO/CE, 10 de março de 2023

Local e Data

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 344396
RNP N° 051885643-9

Eric Samuel Gonçalves
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344396 RNP N°
Postura 010720720

RUA FERNANDO FEITOSA	RUA MARTA REINA - PALMEIRAL	RUA ANTONIO BERNARDO - BELMONTE	RUA SDO - POÇO DANTAS - MONTE ALVERNE	RUA MARIA AMELIA ESMERALDO - SAO JOSE	RUA VALDELICE CHAVES - SAO BENTO
96.684,02	25.260,24	67.192,18	83.936,64	263.982,52	31.904,50
19	20	21	22	23	24

45,42	-	36,00	-	-	-
1.113,88	418,11	697,50	1.779,59	4.181,53	757,27
-	-	-	5,85	-	5,85
-	-	-	16,40	-	5,28
718,63	269,75	450,00	877,93	2.697,76	343,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE
 FLS Nº 445
 COMISSÃO DE JUDICAR

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 4.388.344,96

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Umd.	Qtde.
5	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65
6	Evento	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	69.203,60
6	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	29,25
6	5.2	D'ÁGUA	M2	308,49
6	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97

CRATO/CE, 10 de março de 2023

Local e Data

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 344396
RNP N° 061883643-9

João Samuel
Secretário
CREA/CE 344396
RNP N° 061883643-9

RUA INACIO FERREIRA TELES - SANTA ROSA					
244.774,68	-	-	-	-	-
25	26	27	28	29	30
24,82	-	-	-	-	-
4.178,66	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
2.695,91	-	-	-	-	-

Responsável Técnico: IAN HENRIQUE TELES BRAGA
 CREA / CAU: 344396

Gonçalves Dantas
 Engenheiro de Edificação
 CREA / CAU: 141887931-0
 10/11/2021-OP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº. 486
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083630-25	Nº SICONV 932622	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA Mobilidade Urbana	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
---------------------------	---------------------	-------	---------------	-------------------------------	-------------------	-----------------

PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
---	----------------------------	-----------------------	--

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
---------	-------------------	------	----------------	----------------

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388.344,98							Frentes de Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1 RUA DO CEMITÉRIO - SÍTIO GUARIBAS	2 RUA SÃO RAIMUNDO MONTE ALVERNE (FRENTE 1)	3 RUA SÃO RAIMUNDO MONTE ALVERNE (FRENTE 2)	4 RUA VICENTE BELIZÁRIO CORREIA - PONTA DA SERRA	5 RUA SDO 2 (LADEIRA)	6 RUA PROJETADA SDO
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	185,72	2.228,64	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	12,00					
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	31.208,32	0,34	10.610,83	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	2.281,50	1.480,00	2.000,00	637,60	350,00	533,70
Serviço	1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,95	625,07	593,82	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	37.350,92	11,74	438.499,80	3-MOVIMENTO DE TERRA	2.281,50	1.480,00	2.000,00	637,60	350,00	533,70
Serviço	2.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	874,12	3,97	3.470,26	3-MOVIMENTO DE TERRA	52,60	40,00	33,71	13,69	8,85	6,79
Serviço	2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	30,37	303,76	9.225,19	3-MOVIMENTO DE TERRA						
Serviço	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	874,12	5,88	5.139,83	3-MOVIMENTO DE TERRA	52,60	40,00	33,71	13,69	8,85	6,79
Serviço	2.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	444,08	40,34	17.914,19	3-MOVIMENTO DE TERRA						12,82
Serviço	2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	631,17	54,54	34.424,01	3-MOVIMENTO DE TERRA	40,46	25,00	31,70	10,53	6,81	5,23
Nível	3.0	DRENAGEM											
Serviço	3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	15.476,61	27,98	433.035,55	4-DRENAGEM	747,88	500,00	657,22	214,88	138,96	270,86
Serviço	3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	670,25	669,85	448.966,96	4-DRENAGEM	26,28	20,00	20,50	7,52	4,86	7,29
Serviço	3.3	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.918,56	24,19	70.599,97	4-DRENAGEM	170,23	75,00	79,80	35,53	34,60	30,80
Serviço	3.4	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	UND	10,00	84,12	841,20	4-DRENAGEM						
Serviço	3.5	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	30,00	68,43	2.052,90	4-DRENAGEM						
Nível	4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30.800,00	69,83	2.150.764,00	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	1.640,93	1.500,00	1.458,00	520,74	287,00	442,82
Serviço	4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3.082,22	12,35	38.065,42	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	291,72					
Serviço	4.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	3.082,22	34,95	107.723,59	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	291,72					
Serviço	4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4.440,75	89,41	397.047,46	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					128,18	

27.477 v006 micro

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 061885643-9

Ilário Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CPF Nº 03055658-0
RNP Nº 061885643-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 488
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nº OPERAÇÃO 1083630-25	Nº SICONV 932622	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA Mobilidade Urbana	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

Frentes de Obra:

	RUA DO POÇO	ESTRADA DAS CORUJAS A BEBIDA NOVA (FRENTE 1)	ESTRADA DAS CORUJAS A BEBIDA NOVA (FRENTE 2)	RUA CÂNDIDO DE FIGUEIREDO	RUA RAMUNDO PIRES MANA (FRENTE 1)	RUA RAMUNDO PIRES MANA (FRENTE 2)
	7	8	9	10	11	12
2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
2-SERVIÇOS PRELIMINARES	579,20			749,18	2.000,00	1.960,00
2-SERVIÇOS PRELIMINARES		0,50	0,45			
3-MOVIMENTO DE TERRA	579,20	3.142,60	3.000,00	749,18	2.000,00	1.960,00
3-MOVIMENTO DE TERRA	18,25	144,35	100,00	9,95	30,60	20,00
3-MOVIMENTO DE TERRA	18,25	144,35	100,00	9,95	30,60	20,00
3-MOVIMENTO DE TERRA					60,00	51,32
3-MOVIMENTO DE TERRA	14,04	87,96	100,00	7,65	20,00	18,93
4-DRENAGEM	239,74	1.763,16	2.000,00	156,08	750,00	734,32
4-DRENAGEM	4,94	73,87	60,00	5,46	40,00	37,92
4-DRENAGEM	25,47	387,20	400,00	45,60	60,00	67,80
4-DRENAGEM		8,00				
4-DRENAGEM		10,00	10,00			
5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	478,00	2.036,93	3.000,00	686,75	1.225,00	1.331,00
5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		1.790,50	1.000,00			
5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		1.790,50	1.000,00			
5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					600,00	513,24

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388.344,98

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível 1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	185,72	2.228,64	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	31.208,32	0,34	10.610,83	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,95	625,07	593,82	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Nível 2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M . COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	37.350,92	11,74	438.499,80	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	874,12	3,97	3.470,26	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	30,37	303,76	9.225,19	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	874,12	5,88	5.139,83	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	444,08	40,34	17.914,19	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	631,17	54,54	34.424,01	3-MOVIMENTO DE TERRA
Nível 3.0		DRENAGEM					
Serviço	3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	15.476,61	27,98	433.035,55	4-DRENAGEM
Serviço	3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	670,25	669,85	448.966,96	4-DRENAGEM
Serviço	3.3	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.918,56	24,19	70.599,97	4-DRENAGEM
Serviço	3.4	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	UND	10,00	84,12	841,20	4-DRENAGEM
Serviço	3.5	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	30,00	68,43	2.052,90	4-DRENAGEM
Nível 4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30.800,00	69,83	2.150.764,00	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Serviço	4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3.082,22	12,35	38.065,42	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Serviço	4.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	3.082,22	34,95	107.723,59	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Serviço	4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4.440,75	89,41	397.047,46	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

27.477 v006 micro

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 344396
RNP Nº 081889643-9

Maio Samuel Gonçalves Liantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344396 RNP 081889643-9
Portaria 0107/2017 21-GR



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083630-25	Nº SINOV 932622	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA Mobilidade Urbana	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Frentes de Obra:

	AV. ANDRÉ PINHEIRO PEDROSA (FRENTE 1)	AV. ANDRÉ PINHEIRO PEDROSA (FRENTE 2)	RUA JOSÉ SIEBRA	AV. JOSÉ GERALDO MELO (FRENTE 1)	AV. JOSÉ GERALDO MELO (FRENTE 2)	TV. SENHOR DO BONFIM
	13	14	15	16	17	18
2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
2-SERVIÇOS PRELIMINARES	2.200,00	2.179,60	1.051,36	2.503,00	2.000,00	650,00
2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
3-MOVIMENTO DE TERRA	2.200,00	2.179,60	1.051,36	2.503,00	2.000,00	650,00
3-MOVIMENTO DE TERRA	60,00	57,39	15,03	43,08	50,00	12,51
3-MOVIMENTO DE TERRA	15,00	15,37				
3-MOVIMENTO DE TERRA	60,00	57,39	15,03	43,08	50,00	12,51
3-MOVIMENTO DE TERRA	25,00	21,52	14,38	119,20	100,00	
3-MOVIMENTO DE TERRA	20,00	23,78	16,83	21,61	50,00	9,62
4-DRENAGEM	500,00	415,92	358,71	1.522,60	1.400,00	182,32
4-DRENAGEM	40,00	35,03	15,08	80,75	80,00	28,51
4-DRENAGEM	100,00	93,09	51,54	95,60	100,00	34,40
4-DRENAGEM				2,00		
4-DRENAGEM				3,00	2,00	
5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	2.000,00	1.989,82	933,08	1.827,55	2.000,00	560,00
5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	265,17	200,00	143,81	1.191,95	1.000,00	

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388.344,98

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível 1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	185,72	2.228,64	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	31.208,32	0,34	10.610,83	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,95	625,07	593,82	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Nível 2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	37.350,92	11,74	438.499,80	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	874,12	3,97	3.470,26	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	30,37	303,76	9.225,19	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	874,12	5,88	5.139,83	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	444,08	40,34	17.914,19	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	631,17	54,54	34.424,01	3-MOVIMENTO DE TERRA
Nível 3.0		DRENAGEM					
Serviço	3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	15.476,61	27,98	433.035,55	4-DRENAGEM
Serviço	3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	670,25	669,85	448.966,96	4-DRENAGEM
Serviço	3.3	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.918,56	24,19	70.599,97	4-DRENAGEM
Serviço	3.4	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	UND	10,00	84,12	841,20	4-DRENAGEM
Serviço	3.5	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	30,00	68,43	2.052,90	4-DRENAGEM
Nível 4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30.800,00	69,83	2.150.764,00	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Serviço	4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3.082,22	12,35	38.065,42	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Serviço	4.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	3.082,22	34,95	107.723,59	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Serviço	4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4.440,75	89,41	397.047,46	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

27.477 v006 micro

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 344396
RNP Nº 001885643-9

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 091827031-6
Portaria 0107017021-3P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 490
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083630-25	Nº SICONV 982622	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA Mobilidade Urbana	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388.344,98

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:							
								19	20	21	22	23	24		
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES													
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	185,72	2.228,64	2-SERVIÇOS PRELIMINARES								
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	31.208,32	0,34	10.610,83	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	718,63	269,76	450,00	877,93	2.697,76	343,20		
Serviço	1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,95	625,07	593,82	2-SERVIÇOS PRELIMINARES								
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA													
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	37.350,92	11,74	438.499,80	3-MOVIMENTO DE TERRA	718,63	269,76	450,00	877,93	2.697,76	343,20		
Serviço	2.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	874,12	3,97	3.470,26	3-MOVIMENTO DE TERRA	21,85	6,25	12,18	26,51	63,84	7,31		
Serviço	2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	30,37	303,76	9.225,19	3-MOVIMENTO DE TERRA								
Serviço	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	874,12	5,88	5.139,83	3-MOVIMENTO DE TERRA	21,85	6,25	12,18	26,51	63,84	7,31		
Serviço	2.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	444,08	40,34	17.914,19	3-MOVIMENTO DE TERRA	17,03		13,50					
Serviço	2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	631,17	54,54	34.424,01	3-MOVIMENTO DE TERRA	16,80	4,81	9,37	20,40	49,11	5,63		
Nível	3.0	DRENAGEM													
Serviço	3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	15.476,61	27,98	433.035,55	4-DRENAGEM	351,69	83,00	270,00	283,94	877,38	105,60		
Serviço	3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	670,25	669,85	448.966,96	4-DRENAGEM	12,17	3,17	13,05	11,42	34,08	3,70		
Serviço	3.3	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.918,56	24,19	70.599,97	4-DRENAGEM	71,15	24,20	25,50	153,61	607,94	22,40		
Serviço	3.4	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	UND	10,00	84,12	841,20	4-DRENAGEM								
Serviço	3.5	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	30,00	68,43	2.052,90	4-DRENAGEM				2,50				
Nível	4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO													
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30.800,00	69,83	2.150.764,00	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	625,15	232,40	369,00	724,27	2.317,36	295,68		
Serviço	4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3.082,22	12,35	38.065,42	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
Serviço	4.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	3.082,22	34,95	107.723,58	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
Serviço	4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4.440,75	89,41	397.047,46	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	170,31		135,00					

27.477 v006 micro

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREALCE 344.396
RNP Nº 1081885643-9

Heio Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CPF: 344556 RNP 0410357931-5
Portaria 01073572021-02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 4
 PFLS Nº 1491
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083630-25	Nº SICONV 932622	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA Mobilidade Urbana	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Frentes de Obra:

RUA INACIO FERREIRA TELTES - SANTA ROSA						
25	26	27	28	29	30	

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388.344,98

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	25	26	27	28	29	30
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	185,72	2.228,64	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	31.208,32	0,34	10.610,83	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	2.695,91					
Serviço	1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,95	625,07	593,82	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M., COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	37.350,92	11,74	438.499,80	3-MOVIMENTO DE TERRA	2.695,91					
Serviço	2.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	874,12	3,97	3.470,26	3-MOVIMENTO DE TERRA	19,38					
Serviço	2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	30,37	303,76	9.225,19	3-MOVIMENTO DE TERRA						
Serviço	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	874,12	5,88	5.139,83	3-MOVIMENTO DE TERRA	19,38					
Serviço	2.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	444,08	40,34	17.914,19	3-MOVIMENTO DE TERRA	9,31					
Serviço	2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	631,17	54,54	34.424,01	3-MOVIMENTO DE TERRA	14,90					
Nível	3.0	DRENAGEM											
Serviço	3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	15.476,61	27,98	433.035,55	4-DRENAGEM	952,35					
Serviço	3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	670,25	669,85	448.966,96	4-DRENAGEM	4,65					
Serviço	3.3	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.918,56	24,19	70.599,97	4-DRENAGEM	122,10					
Serviço	3.4	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	UND	10,00	84,12	841,20	4-DRENAGEM						
Serviço	3.5	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	30,00	68,43	2.052,90	4-DRENAGEM	2,50					
Nível	4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30.800,00	69,83	2.150.764,00	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	2.318,52					
Serviço	4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3.082,22	12,35	38.065,42	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
Serviço	4.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	3.082,22	34,95	107.723,59	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
Serviço	4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	4.440,75	89,41	397.047,46	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	93,09					

27.477 v006 micro

Ivan Henrique Telles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 344396
RNP Nº 061885643-9

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344560 RNP 061887931-5
Roteiro 0107371231-CP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEREIA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº 149

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388.344,98

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
Serviço	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65	142,57
Nível	5.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
Serviço	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	29,25	22,81
Serviço	5.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	M2	308,49	17,40
Serviço	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97	1,55

CRATO/CE, 10 de março de 2023

Local e Data

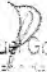
27.477 v006 micro



Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 344296
RNP N° 081885643-9

Frentes de Obra:

Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	RUA DO CEMITÉRIO - SÍTIO GUARIBAS	RUA SÃO RAIMUNDO - MONTE ALVERNE (FRENTE 1)	RUA SÃO RAIMUNDO - MONTE ALVERNE (FRENTE 2)	RUA VICENTE BELIZÁRIO CORREIA - PONTA DA SERRA	RUA SDO 2 (LADEIRA)	RUA PROJETADA SDO
		1	2	3	4	5	6
147.937,76	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						34,18
667,20	6-SERVIÇOS DIVERSOS	5,85	3,00	2,85			
5.367,74	6-SERVIÇOS DIVERSOS	37,90	28,00	30,00			
63.168,66	6-SERVIÇOS DIVERSOS	2.281,50	1.480,00	2.000,00	637,60	350,00	533,70


Raio Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 INSCRIÇÃO 344.359 RNF 061287031-E
 Curitiba, 04/03/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº: 497
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388.344,98

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
Serviço	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65	142,57
Nível	5.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
Serviço	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	29,25	22,81
Serviço	5.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	308,49	17,40
Serviço	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97	1,55

CRATÓ/CE, 10 de março de 2023


Local e Data

27.477 v006 micro

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 051885643-9

Frentes de Obra:

Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	RUA DO POÇO 7	ESTRADA DAS CORUJAS A BEBIDA NOVA (FRENTE 1) 8	ESTRADA DAS CORUJAS A BEBIDA NOVA (FRENTE 2) 9	RUA CÂNDIDO DE FIGUEIREDO 10	RUA RAIMUNDO PIRES MAIA (FRENTE 1) 11	RUA RAIMUNDO PIRES MAIA (FRENTE 2) 12
147.937,76	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					75,00	75,32
667,20	6-SERVIÇOS DIVERSOS		2,85	3,00			
5.367,74	6-SERVIÇOS DIVERSOS		100,00	90,91			
63.188,66	6-SERVIÇOS DIVERSOS	579,20	4.500,00	5.045,65	749,18	2.000,00	1.960,00


 Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 E-MAIL: 344559@RNP 781887931-6
 Telefone: 01713372721-30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº. 494

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388.344,98

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
Serviço	4.5	PISO PODETÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65	142,57
Nível	5.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
Serviço	5.1	SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	29,25	22,81
Serviço	5.2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	308,49	17,40
Serviço	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97	1,55

CRATO/CE, 10 de março de 2023

Local e Data

27.477 v006 micro



Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 144395
RNP Nº 061885643-9

Frentes de Obra:

Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	AV. ANDRÉ PINHEIRO PEDROSA (FRENTE 1)	AV. ANDRÉ PINHEIRO PEDROSA (FRENTE 2)	RUA JOSÉ SIEBRA	AV. JOSÉ GERALDO MELO (FRENTE 1)	AV. JOSÉ GERALDO MELO (FRENTE 2)	TV. SENHOR DO BONFIM
		13	14	15	16	17	18
147.937,76	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	64,04	60,00	38,35	284,52	300,00	
667,20	6-SERVIÇOS DIVERSOS						
5.367,74	6-SERVIÇOS DIVERSOS						
63.168,66	6-SERVIÇOS DIVERSOS	2.379,60	2.000,00	1.051,36	2.503,00	2.000,00	650,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOGE
 FLS Nº 495

Paulo Samuel Gonçalves Santos
 Secretário de Infraestrutura
 INSCRICAO 344359 RNF 161927031-3
 Portaria 0107007/2021-GR

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388.344,98

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
Serviço	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65	142,57
Nível	5.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
Serviço	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	29,25	22,81
Serviço	5.2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	308,49	17,40
Serviço	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97	1,55

CRATO/CE, 10 de março de 2023


Local e Data

27.477 v006 micro

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 344396
RNP Nº 061885653-9

Frentes de Obra:

Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	RUA FERNANDO FEITOSA	RUA MARTA REINA - PALMEIRAL	RUA ANTÔNIO BERNARDO - BELMONTE	RUA SDO - POÇO DANTAS - MONTE ALVERNE	RUA MARIA AMELIA ESMERALDO - SÃO JOSÉ	RUA VALDELICE CHAVES - SÃO BENTO
		19	20	21	22	23	24
147.937,76	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	45,42		36,00			
667,20	6-SERVIÇOS DIVERSOS				5,85		5,85
5.367,74	6-SERVIÇOS DIVERSOS				16,40		5,28
63.168,66	6-SERVIÇOS DIVERSOS	718,63	269,75	450,00	877,93	2.697,76	343,20


 Sr. Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 RUA ACE 34455 RNF 081987031-5
 Fone/Fax 0107-3372021-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº. 496

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388.344,96

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
Serviço	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65	142,57
Nível	5.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
Serviço	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	29,25	22,81
Serviço	5.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	308,49	17,40
Serviço	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97	1,55

CRATO/CE, 10 de março de 2023

Local e Data


Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 051885643-9

27.477 v006 micro

Frentes de Obra:

		RUA INACIO FERREIRA TELLES - SANTA ROSA					
Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	25	26	27	28	29	30
147.937,76	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO	24,82					
667,20	6-SERVIÇOS DIVERSOS						
5.367,74	6-SERVIÇOS DIVERSOS						
63.168,66	6-SERVIÇOS DIVERSOS	2.695,91					

Responsável Técnico: IAN HENRIQUE TELES BRAGA
 CREA / CAU: 344396


 Saulo Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 PRO VCE 344396 RNF 06188763145
 Paraná 0107007602145

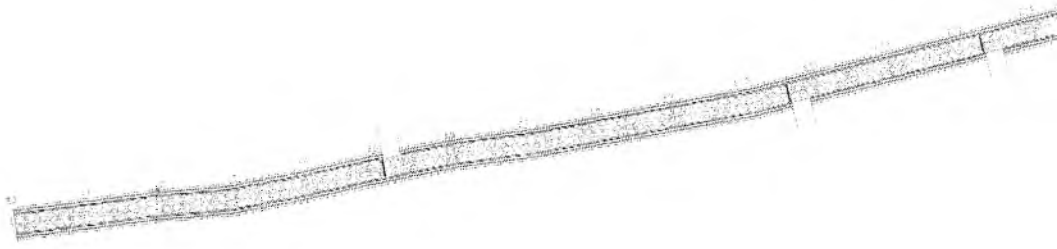
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIOCE
 FLS. Nº. 493
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROJETOS

LEGENDA

- SARJETA
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR
- EIXO DA LOCAÇÃO
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO
- CANALETA



PLANTA BAIXA- E0 A E19 1/1000



PERFIL LONGITUDINAL- E0 A E19 1/1000

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/RS: 144396
RUBR. Nº 06-880643-9

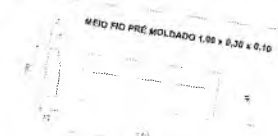


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA

DET. RAMPA
SEM ESCALA



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHÊ SARJETA
SEM ESC.

DET. CANALETA- INTERSEÇÃO DE RUAS
SEM ESCALA

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	675,45 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	3.827,55 m ²

COORDENADAS GEODRÁFICAS	
INICIO	458951,32 E 9201953,21 S
FINAL	458976,16 E 9202040,88 S

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LOCAL: AVENIDA JOSÉ GERALDO MELO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM
DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

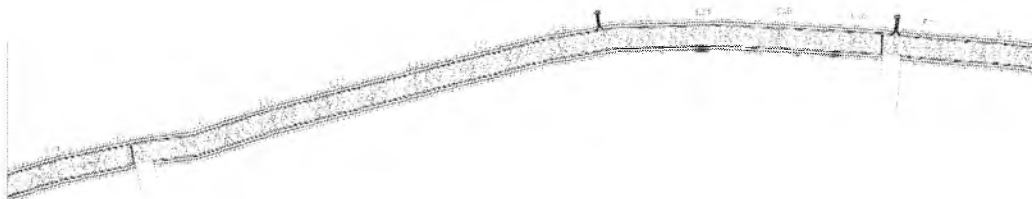
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL
ESCALA: INDICADA
PRANCHA: 01/03
ÁREA MEDIDA: 4.503,00 m²
DATA: DEZEMBRO/ 2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 199

LEGENDA

- SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA A EXECUTAR
- EIXO DA LOCAÇÃO
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO
- CANALETA

N



PLANTA BAIXA- E19 A E37+ 10,5

1/1000

Jan Henrique T.
Engenheiro
CRECIPE
2024/11/15/2024

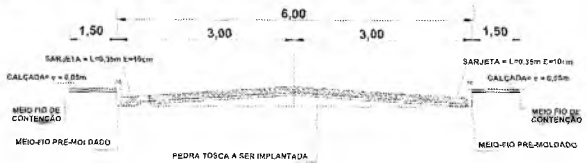
PERFIL LONGITUDINAL- E19 A E37+10,5

1/1000





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA



DET. RAMPA
SEM ESCALA

MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,11



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA
SEM ESC.

DET. CANALETA- INTERSEÇÃO DE RUAS
SEM ESCALA



QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	675,45 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	3.827,55 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINIS
458951.32 E 9201963.21 S	459678.18 E 9202040.08 S



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: AVENIDA JOSÉ GERALDO MELO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: **INDICADA**

PRANCHA: **02/03**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREA MEDIDA: **4.503,00 m²**

DATA: **DEZEMBRO / 2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 500
COPIA DE ARQUIVO

DESCIDA D'AGUA

ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO

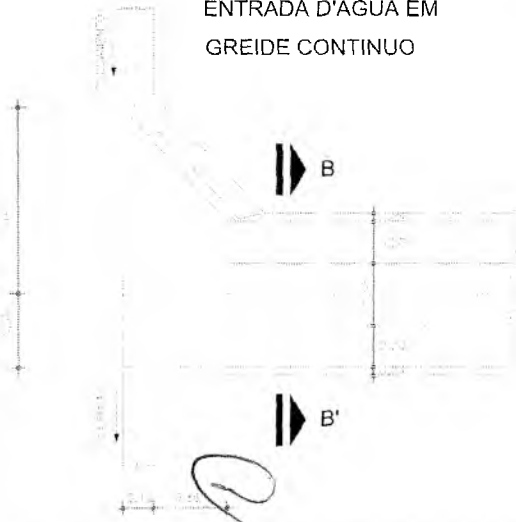
ESCALA: 1:25



CORTE - BB'

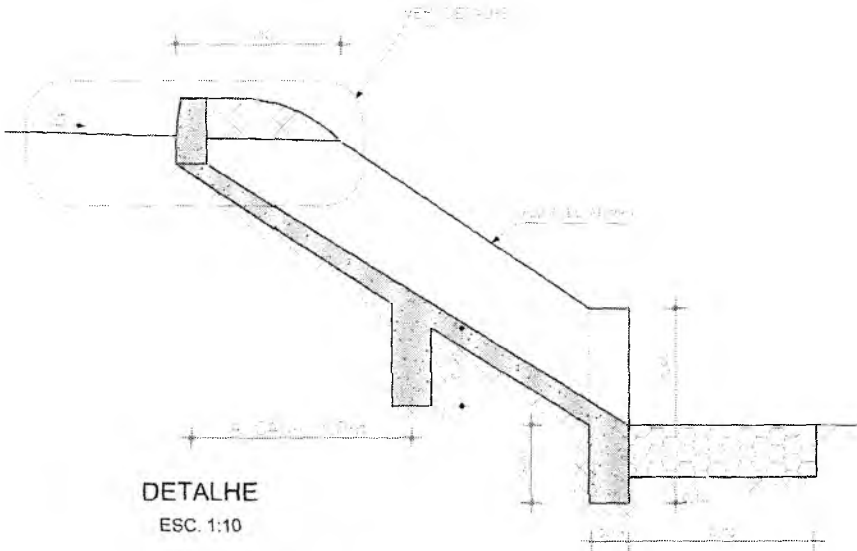


ENTRADA D'AGUA EM GREIDE CONTINUO

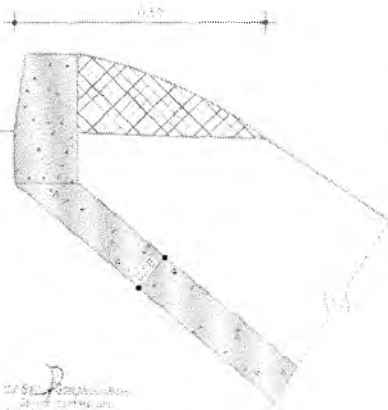


Jon Henrique Teles B1903
Engenheiro Civil
C.R.E. 4016, 344.996
crea-ef-078186243-9

CORTE - AA'
ESC. 1:20



DETALHE
ESC. 1:10



EXECUÇÃO/DESCIDA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.01				
1.02				
1.03				
1.04				

CONSUMO/DESCIDA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.01				
1.02				
1.03				
1.04				

CONSUMO/ENTRADA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.01				
1.02				
1.03				
1.04				

CONSUMO/SAIDA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.01				
1.02				
1.03				
1.04				

CRATO, 2022

CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: AVENIDA JOSÉ GERALDO MELO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

ESCALA: **INDICADA**

PRANCHA: **03/03**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREA MEDIDA: **4.503,00 m²**

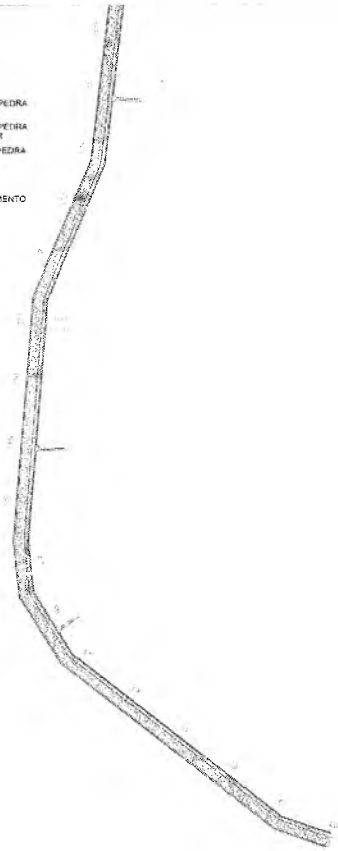
DATA: **DEZEMBRO / 2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 501
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

N

LEGENDA

- SARETA
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA A 1X10/12M
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA A 10X10/12M
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA A 15/15/12M
- MEIO FIO DE TRAVAJAMENTO
- CANALETA



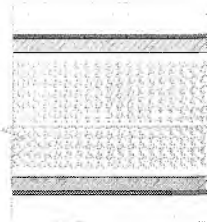
PLANTA BAIXA - E0 A E16
1/1200

PLANTA BAIXA - E16 A E30
1/1200

PERFIL LONGITUDINAL- E0 A E30
1/1500

Jan Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CRP Nº 12.344/2005
RNP Nº 05188064104

Proj. de Engenharia
C.R. de Engenharia
R. de Engenharia

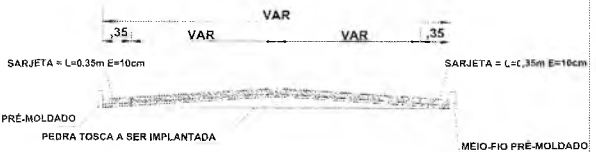


DET. VIA COMPARTILHADA
SEM ESCALA

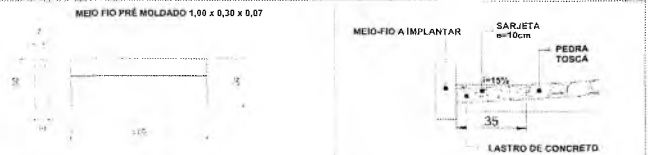
Q



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.



DET. MEIO FIO
SEM ESC.

DETALHE SARJETA
SEM ESC.

DETALHE CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUAS
SEM ESC.

LCD - Linha de Contorno

1:200 - 70

Limite da pista
Sarjeta
Meio fio

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	1.718,22 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	7827,43 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
INICIO	FIN	
448674,39 E 9198746,85 S	4449745,36 E 9198625,35 S	



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: ESTRADA DO RIO GRANDE- CORUJAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

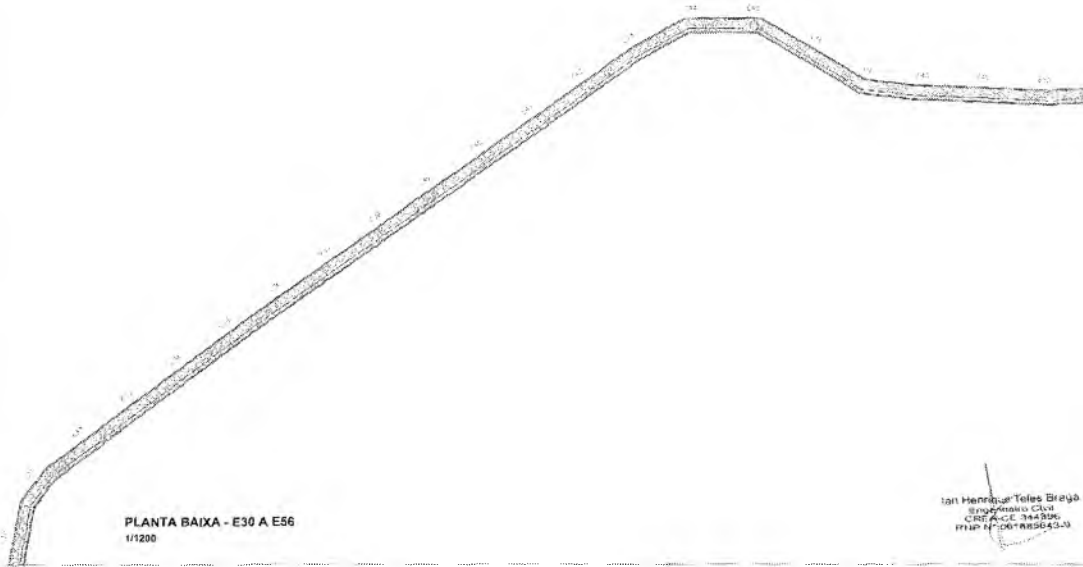
ESCALA	INDICADA	PRÓXIMA	01/05	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA ÚTIL	9.545,65 m ²	DATA	DEZEMBRO / 2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 Nº. 509
 DEZEMBRO DE 2022

N

LEGENDA

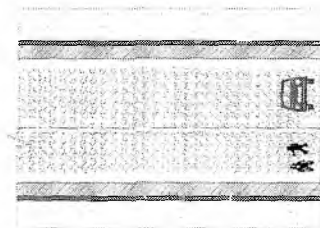
- SARJETÁ
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA FOSCA A EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A RECOMPOR
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A REPARAR
- BORDO DE LOCAÇÃO
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO
- CANALETA



PLANTA BAIXA - E30 A E56
1/1200

Ivan Henrique Teles Brayão
Engenheiro Civil
CREA-CE 344.826
PRM 17.000.7855433

PERFIL LONGITUDINAL - E30 A E56
1/1400



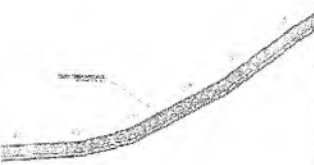
1:50 - Limite de Construção

1:20:40

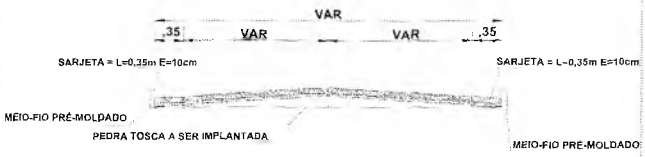
Limite da pista
Sarjeta
Meio fio

DET. VIA COMPARTILHADA
SEM ESCALA

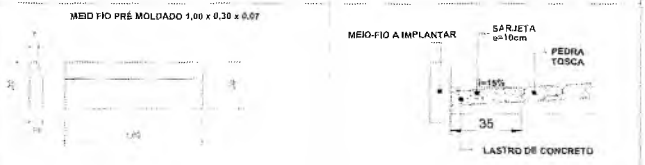
ⓐ



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.



DET. MEIO FIO SEM ESC.

DETALHE SARJETA SEM ESC.



DETALHE CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUAS SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	1.718,22 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	7827,43 m²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
448674,36 E 9198746,85 S	4449745,36 E 9199625,59 S



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: ESTRADA DO RIO GRANDE- CORUJAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

ESCALA	INDICADA	PROJECIONAL	02/05	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA	9.545,65 m²	DATA	DEZEMBRO / 2022	

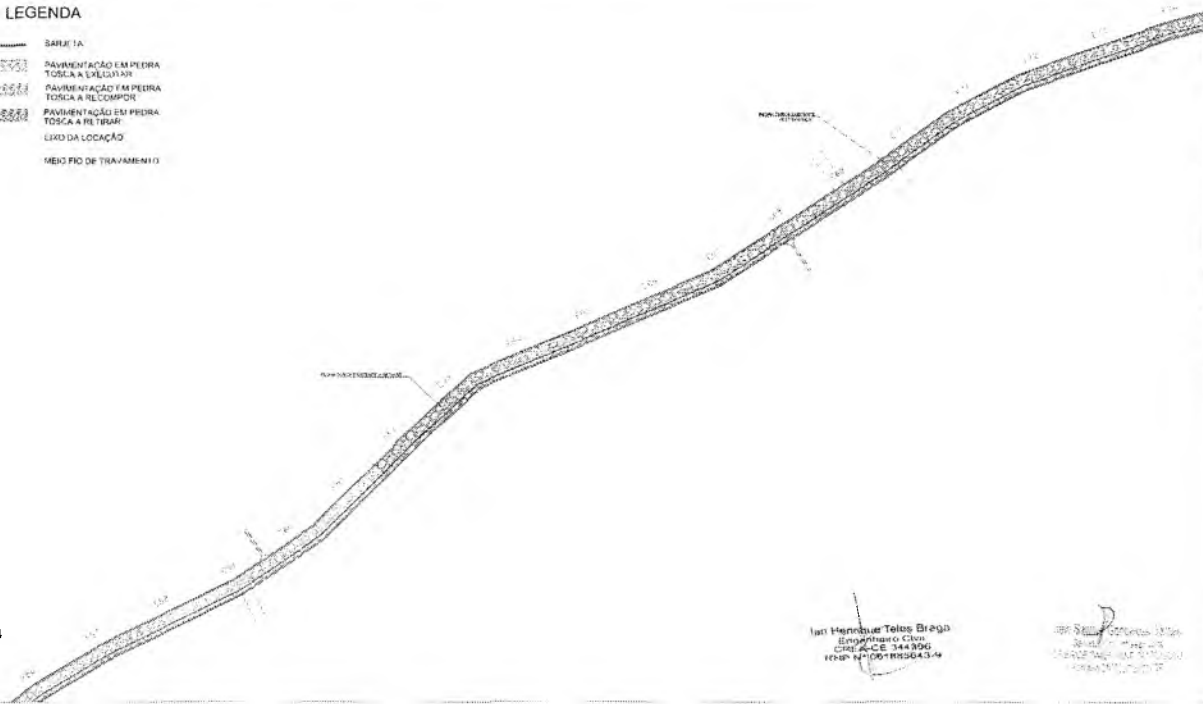
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. No. 503

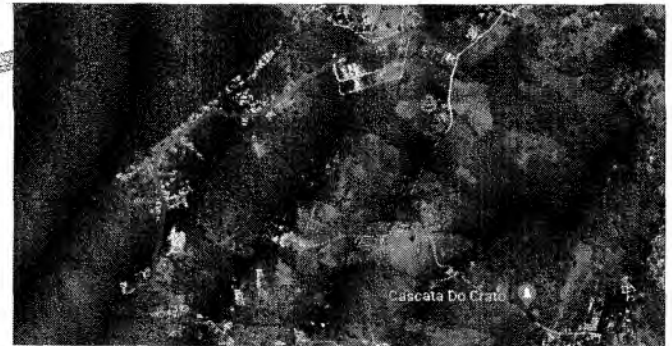
LEGENDA

- SARJETA
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A LARGAR
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A RECORDE
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A FILTRAR
- ▨ LIXO DA LOCAÇÃO
- MEIO FIO DE TRAVIMENTO

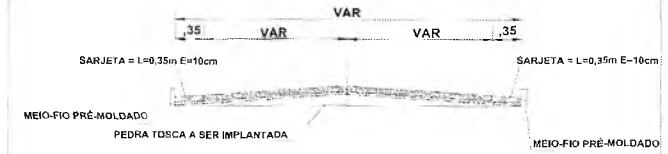
PLANTA BAIXA - E56 A E74
1/1000



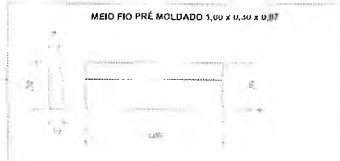
Eng. Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CRA-AC 344.936
RECEB Nº 001.883.643-4



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.



DET. MEIO FIO
SEM ESC.



DETALHE SARJETA
SEM ESC.



DETALHE CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUAS
SEM ESC.

PERFIL LONGITUDINAL - E56 A E74
1/1000



DET. VIA COMPARTILHADA
SEM ESCALA

QUADRO DE QUANTIDADES		COORDENADAS GEográfICAS	
ÁREA DA SARJETA	1.718,22 m ²	INÍCIO	FINAL
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	7.827,43 m ²	448674,39 E 9198746,85 S	4449745,36 E 9199625,56 S

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: ESTRADA DO RIO GRANDE- CORUJAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE


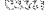

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO			
ESCALA	INDICADA	PROJETO	03/05
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
ÁREA MEDIDA	9.545,65 m ²	DATA	DEZEMBRO / 2022

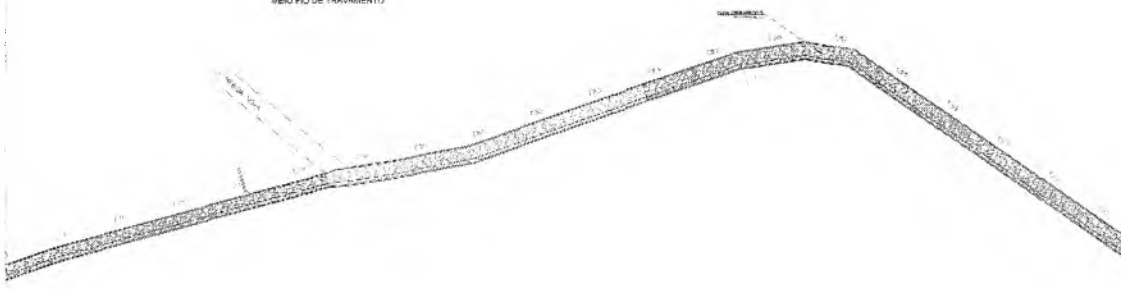
PRAZOS DE EXECUÇÃO
 Nº 504
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

Handwritten mark resembling the letter 'P' inside a circle.



LEGENDA

- SAÍDA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA A EXECUTAR
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA A RECOMPOR
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA A RETRAB
- LIMO DA LOCAÇÃO
- MEIO FIO DE TRATAMENTO



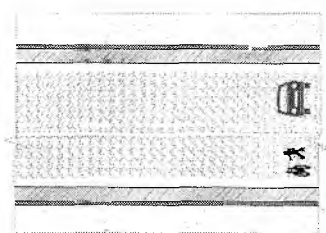
PLANTA BAIXA - E74 A E95 + 9,13
1/1200

Eng.º Henrique Teles Braga
CREA/CE 344306
RUA S.º JOSÉ, 100 - 13010-000

Eng.º Sérgio ...
CREA/CE 344306
RUA S.º JOSÉ, 100 - 13010-000



PERFIL LONGITUDINAL - E74 A E95 + 9,13
1/1200



LCD - Linha de Construção

LCD - 10

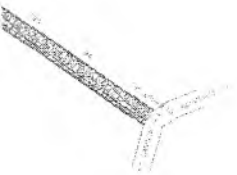
Limite da pista
varjeta
Meio-fio

DET. VIA COMPARTILHADA
SEM ESCALA

1



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.

MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,60 x 0,30 x 0,07



DET. MEIO FIO
SEM ESC.

MEIO-FIO A IMPLANTAR



DETALHE SARJETA
SEM ESC.



DETALHE CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUAS
SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SARJETA	1.710,22 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	7827,43 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

INÍCIO	FINAL
448674,38 E 9198746,85 S	4449745,36 E 9199625,59 S



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: ESTRADA DO RIO GRANDE- CORUJAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

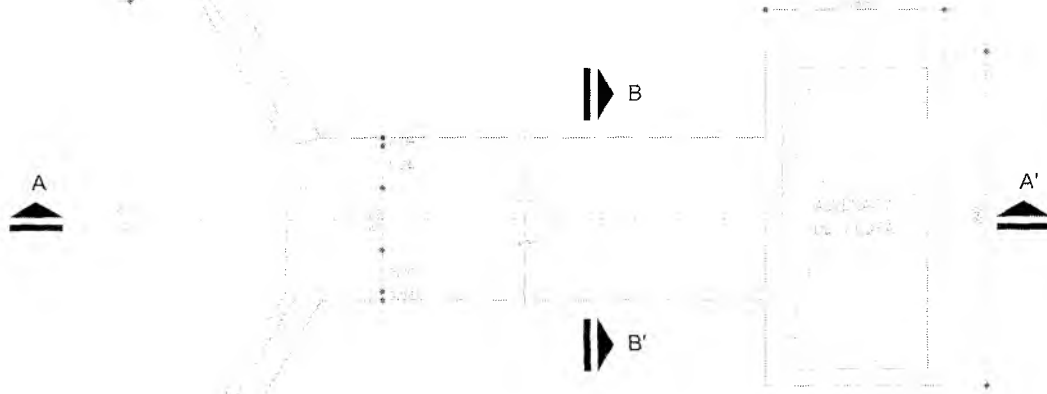
ESCALA	INDICADA	FRANCHA	04/05	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA	9.545,65 m ²	DATA	DEZEMBRO / 2022	

COMISSÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 505

DESCIDA D'AGUA

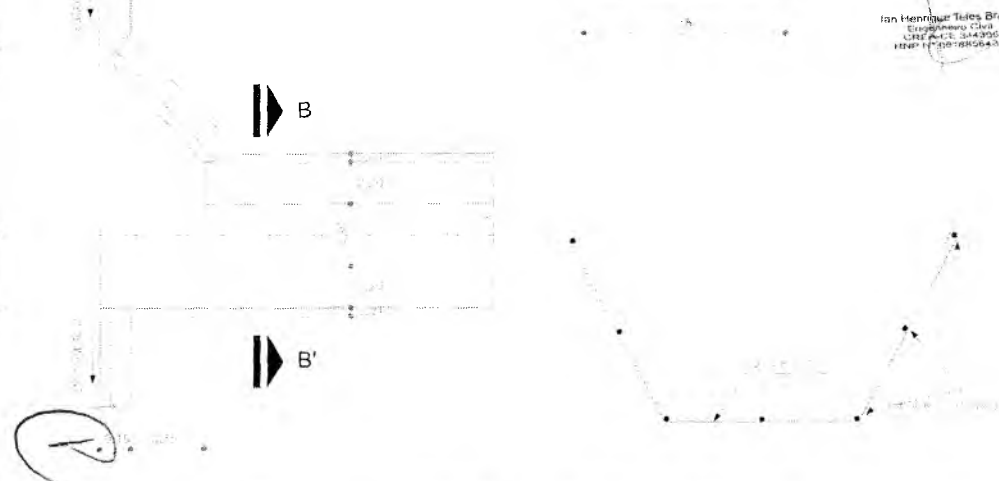
ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO
ESCALA: 1:25



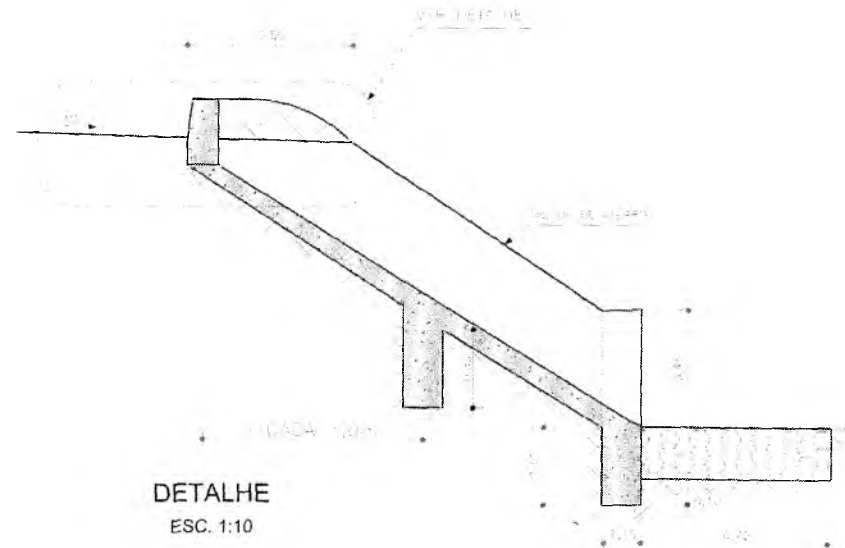
CORTE - BB'



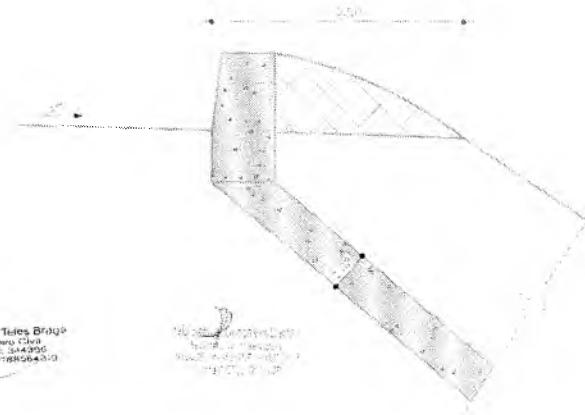
ENTRADA D'AGUA EM
GREIDE CONTINUO



CORTE - AA'
ESC. 1:20



DETALHE
ESC. 1:10



EXECUÇÃO/DESCIDA

CONSUMO/DESCIDA

CONSUMO/ENTRADA

CONSUMO/SAÍDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LOCAL: ESTRADA DO RIO GRANDE- CORUJAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO
ESCALA INDICADA PRANCHAS: 05/05 RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA: 9.545,66 m² DATA: DEZEMBRO / 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 502

LEGENDA

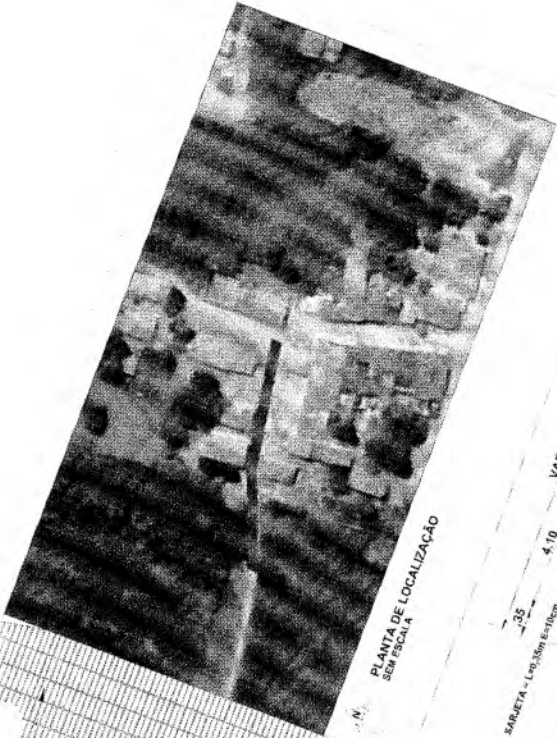
- SARJETA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA JÁ PAVIMENTADA

ÁREA JÁ PAVIMENTADA

MEIO FIO DE TRAVAMENTO

ÁREA NÃO PAVIMENTADA

PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/200



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.

DET. MEIO RIO
SEM ESC.

DETALHE SARJETA
SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SARJETA	83,06 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	287,08 m ²

COORDENADAS (UTM)

INÍCIO	452.733.783 E 8.214.508.897 S	FINAL	452.688.508 E 8.214.504.041 S
LATITUDE	19°10'08" S	LATITUDE	19°09'27" S
LONGITUDE	48°25'40" W	LONGITUDE	48°25'42" W



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 507
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

INDICADA 350,00 m²

PRELIMINAR ÚNICA

DEZEMBRO / 2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/500

N

LEGENDA

- SARGETA
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORGA À EXECUTAR
- BORDO DA LOCAÇÃO
- MEXILÃO DE TRAVAMENTO
- CANALETA



PLANTA BAIXA
ESC-1/500




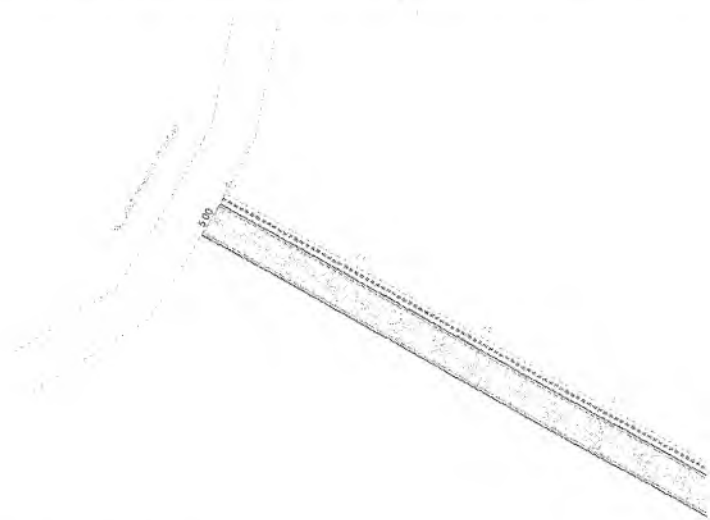
PERFIL LONGITUDINAL
ESC- 1/500



N

LEGENDA

- SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSSA A LÂMBDAS
- FIXO D-1 OCAGÃO
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO
- CAVALIETA



PLANTA BAIXA
ESC-1/500

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	81,00 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	389,00 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
449650,44 E 9196538,68 S	449728,72 E 9196494,27 S

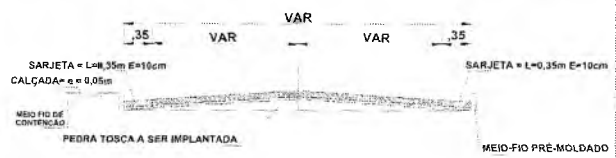


PERFIL LONGITUDINAL
ESC- 1/500





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSV. SEM ESCALA



DET. MEIO FIO SEM ESC.



DETALHE SARJETA SEM ESC.



DET. CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUA SEM ESC.



DET. RAMPA SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ANTONIO BERNARDO DA SILVA, BELMONTE.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

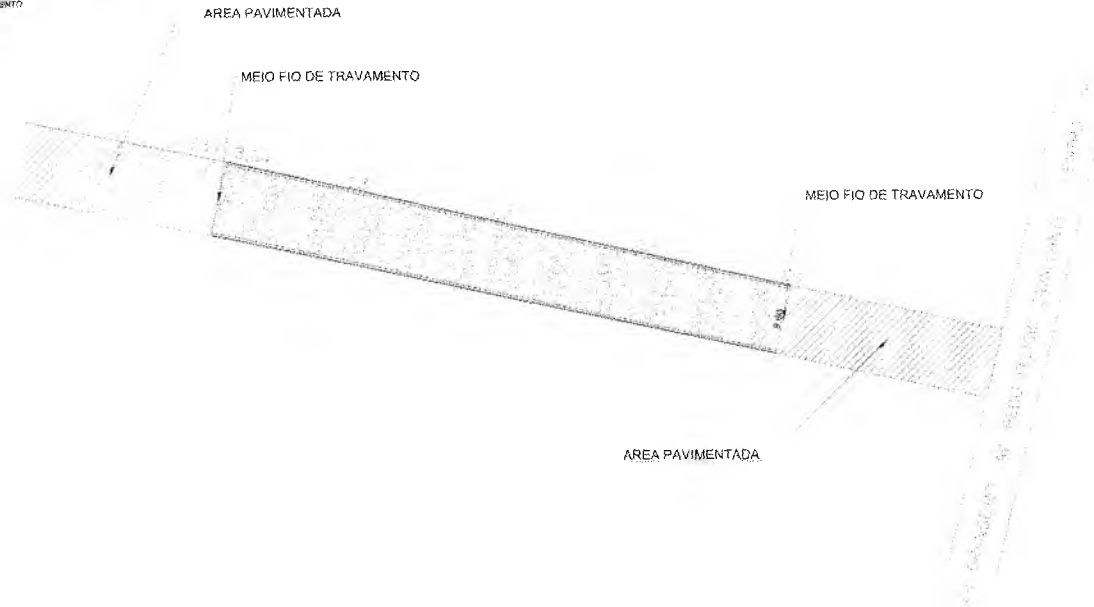
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: A	INDICADA	1/20/014	ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA M² OBR:	450,00 m²	DATA:	FEVEREIRO/ 2023	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PFLS Nº. 509
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

LEGENDA

- SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A ESCURTAR
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



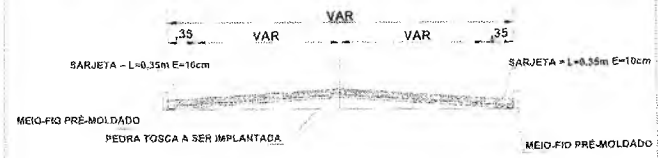
PLANTA BAIXA
1/500

Eng.º Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA Nº 13.249/98
RUA N.º 100 - FLORESTA - CRATO

Eng.º Alexandre Costa
Engenheiro Civil
CREA Nº 13.249/98
RUA N.º 100 - FLORESTA - CRATO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.



DET. MEIO FIO
SEM ESC.



DETALHE SARJETA
SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	62,43 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	686,75 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
452582,471 E 9197696,921 S	452506,282 E 9197713,834 S



PERFIL LONGITUDINAL
1/700

①

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA CÂNDIDO FIGUEIREDO- GRANGEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA INDICADA	TRM/CP/P 01/01	REVISÃO Nº 01
ÁREA MÚLTIPLA 749,16 m ²	DATA DEZEMBRO / 2022	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PLS Nº 510
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

CEMITERIO

PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
RECOMPOSIÇÃO






CAIALETA

PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
RECOMPOSIÇÃO

1000 1:5000
1000 1:5000
1000 1:5000

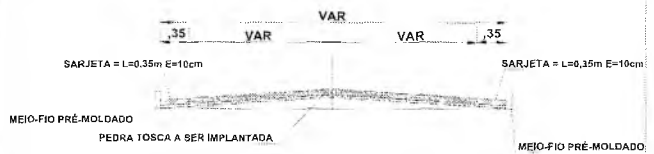
1

LEGENDA

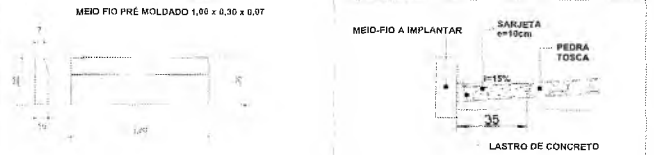
-  SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA À DECURTAR
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA À RECOMPÔR
-  EIXO DE ALOCAÇÃO
-  MEIO-FIO DE TRAVAMENTO



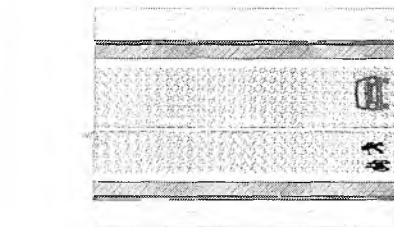
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



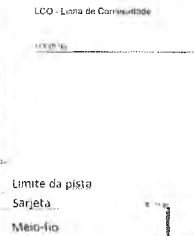
PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.



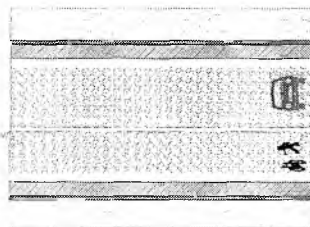
DET. MEIO FIO SEM ESCALA



DETALHE SARJETA SEM ESC.



DET. VIA COMPARTILHADA SEM ESCALA



Rua Teles Braga
Sítio Guaribas
CEP: 6142996
FONE: 33906434

CRATO, 04 de Outubro de 2022.
O Projeto foi elaborado
de acordo com as normas
vigentes em vigor.



QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SARJETA	263,51 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	1.932,89 m ²

COORDENADAS GEGRÁFICAS

INÍCIO	FINAL
448296,18 E 9201900,57 S	448078,04 E 9202189,07 S

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA DO CEMITÉRIO - SÍTIO GUARIBAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 911
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA	INDICADA	PROJETO Nº	01/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA	2.196,40 m ²	DATA	OUTUBRO / 2022	

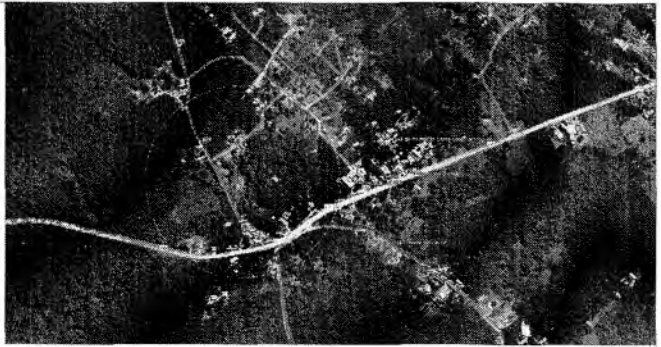
1000
950
900
850
800
750
700
650
600
550
500
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA = 1/1200

Ⓟ

LEGENDA

- SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A FACULTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A RECOMPOR
- EIXO DA LOCALIDADE
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CRECERCE 340.396
RFP Nº 207/2022-01/23

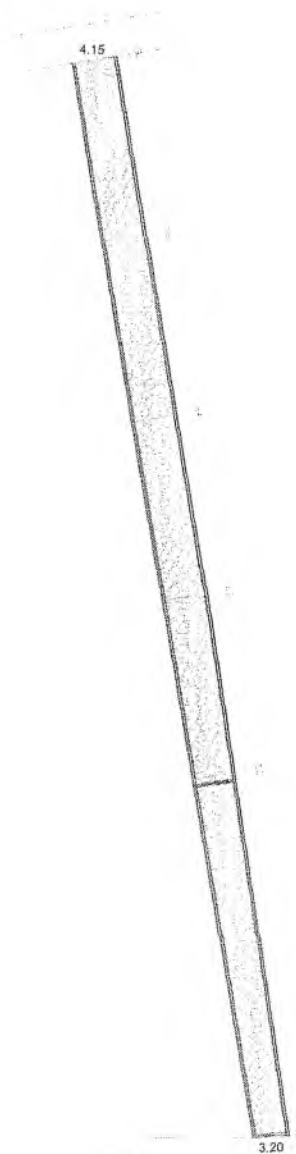
DR. GILBERTO FERREIRA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura
RUA DO CEMITÉRIO, 100 - JARDIM
SANTO ANTONIO - CRATO - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 512
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

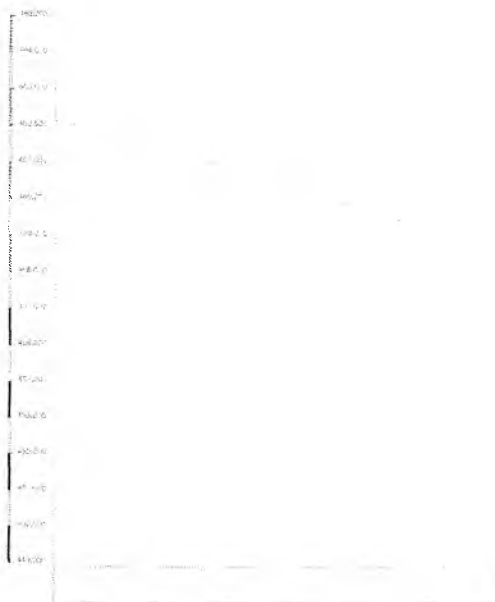
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA DO CEMITÉRIO - SÍTIO GUARIBAS		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO		
ESCALA:	INDICADA	FRANCA: 02/02
ÁREA MÉDIA:	2.196,40 m ²	D-1A: OUTUBRO / 2022

LEGENDA

- BARRETA
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E REJUNTAR
- EIXO DA LOCAÇÃO
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO
- CANALETA



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/400



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/1000

San Henrique Teles Brito
Engenheiro Civil
C.R.E.A. Nº 14.480
RUA TAVARES VIEIRA, 100
POUNHEIRA, PERNAMBUCO

Engenheiro Civil
C.R.E.A. Nº 14.480
RUA TAVARES VIEIRA, 100
POUNHEIRA, PERNAMBUCO

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA CANALETA LATERAL	47,94 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	478,00 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

INÍCIO	FINAL
435059,088 E 9208944,395 S	455039,224 E 9209062,708 S



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.



DET. MEIO FIO
SEM ESC.



DET. CANALETA- INTERSEÇÃO DE RUAS
SEM ESC.



DETALHE CANALETA
SEM ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA DO POÇO- VILA SÃO FRANCISCO, PONTA DA SERRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

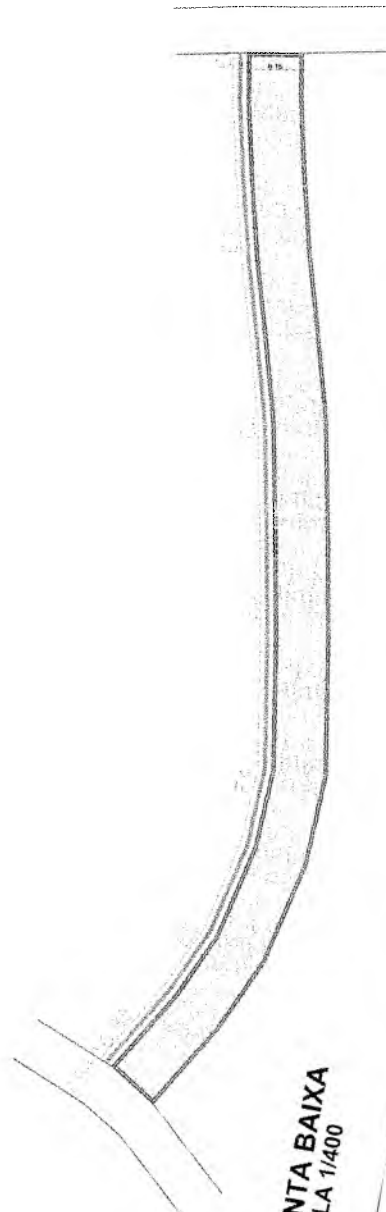
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA INDICADA	FRANCHA ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA: 526,94 m ²	DATA: DEZEMBRO / 2022	

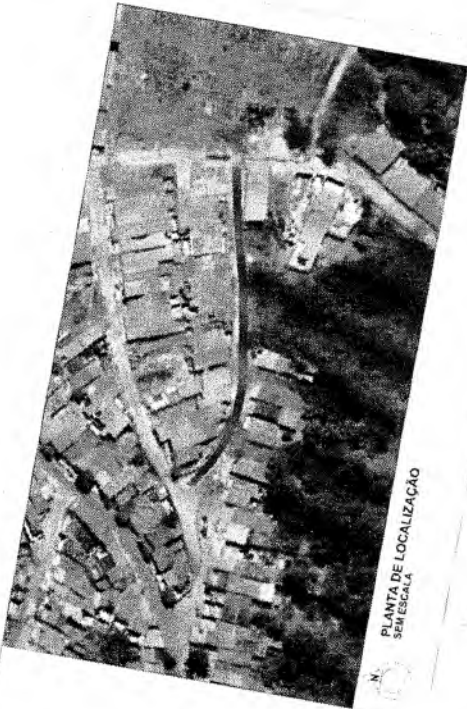
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 013
 PFLS Nº 513
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

LEGENDA

- PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA
- CANALETA E REJUNTOS
- LUSTRO DE CONCRETO
- MEIO-FIO DE REJUNTAMENTO
- CALÇADA



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/400



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

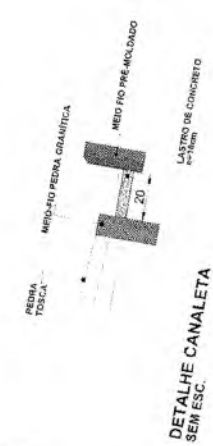


PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/600

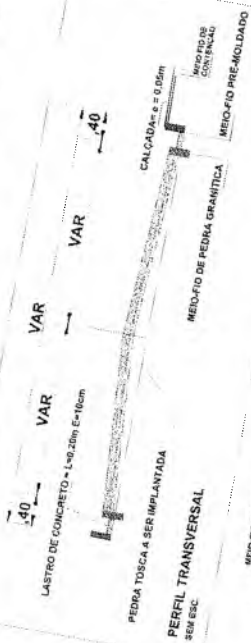
San Fernando Feitoria Brinjas
Cidade de Crato, CE, Brasil
CNPJ nº 10.918.800/0001-14

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA CANALETA	83,48 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	825,15 m²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	453088,41E E 8071288,80Z S
FINAL	453078,08E E 8071292,24Z S



DETALHE CANALETA
SEM ESC.



PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.

DET. MEIO FIO
SEM ESC.

DET. CANALETA-INTERSEÇÃO DE RUAS
SEM ESC.

DET. RAMPA
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 514
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

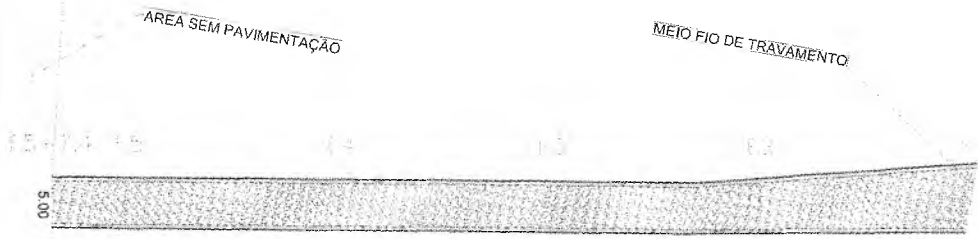
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
FUNÇÃO: 01/01
DATA: DEZEMBRO / 2022

ESCALA INDICADA: 716,63 m²

LEGENDA

- SAREETA
- ▨ PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA FOSCA E ESCURAS
- ▨ BORDA DE DRENAÇÃO
- ▨ MEIO FIO DE TRAVAMENTO



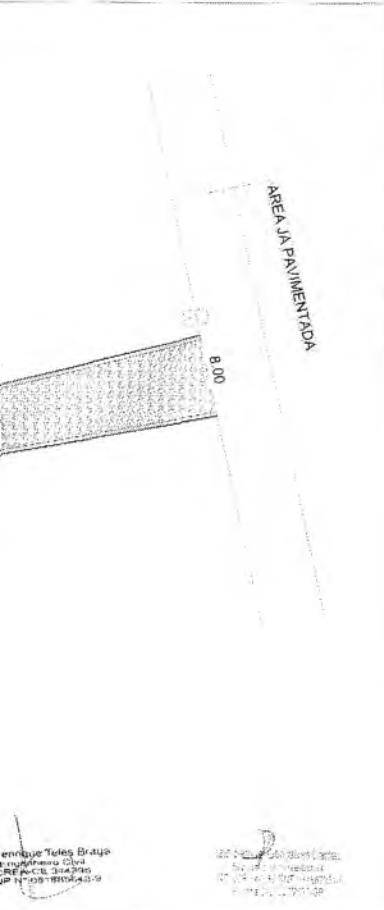
PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/350



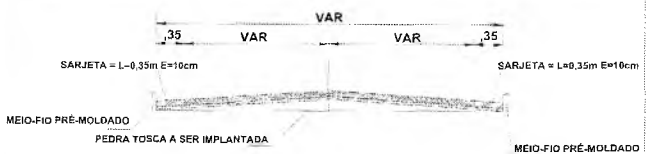
Jan H
C
REN

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/200

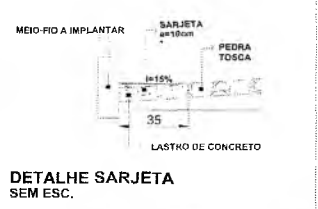




PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.



QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	116,86 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	520,74 m ²

COORDENADAS (UTM)	
INÍCIO	FINAL
453.174.254 E 9.214.694.669 S	453.068.801 E 9.214.575.077 S
LA=7°10'5250"	LAT=7°6'19,534"S
LOH=39°25'29,990"W	LON=39°25'29,990"W

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA VICENTE BELIZARIO CORREIA- PALMEIRINHA DOS VILAR, PONTA DA SERRA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM JUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA

FRANCO: ÚNICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


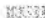



ÁREA MÉDIA: 637,60 m²

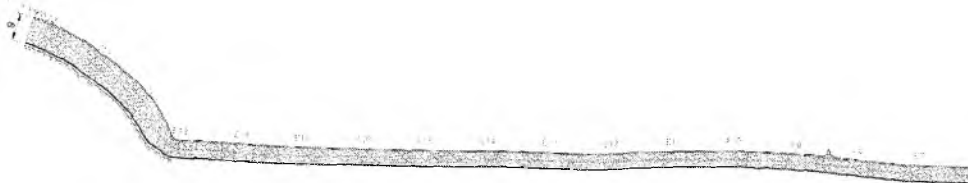
DATA: DEZEMBRO/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
FLS. Nº. 515



LEGENDA

-  SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO PEÇA
TUBO A EXECUTAR
-  EIXO DA LOCAÇÃO
-  MEIO-FIO DE TRATAMENTO
-  CANALETA



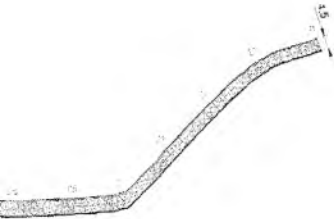
PLANTA BAIXA
ESC- 1/1200



PERFIL LONGITUDINAL
ESC- 1/1200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
461168,49 E 9197603,93 S	460780,76 E 9197599,17 S

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA/ CANALETA	195,81 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	2.318,52 m ²

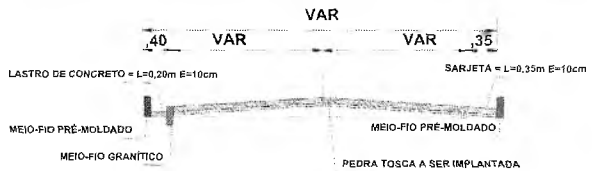


Engenheiro Telles Braga
Engenheiro Civil
RUA A.C.S. SÁ 338
13.130-000/CRATO-CE

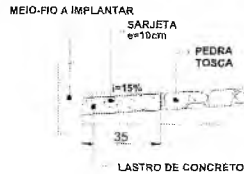
Projeto de Engenharia
Rua A.C.S. Sá, 338
13.130-000/CRATO-CE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



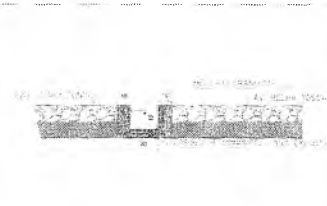
PERFIL TRANSV. SEM ESCALA



DETALHE SARJETA SEM ESC.



DETALHE CANALETA SEM ESC.



DET. CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUA SEM ESC.

MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,10



DET. MEIO FIO SEM ESC.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL RUA INÁCIO FERREIRA TELES, SANTA ROSA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

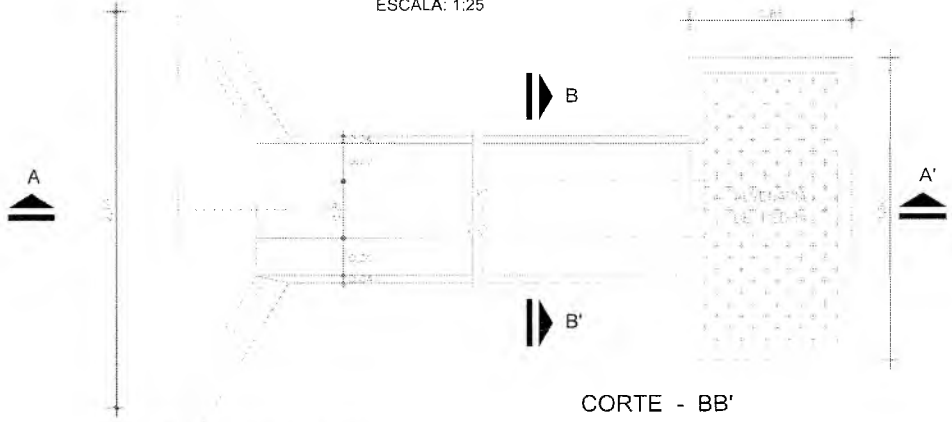
ESCALA	INDICADA	PRANCHAS	01/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MÉDIA	2.695,91 m ²	DATA	MARÇO / 2023	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 P. Nº. 516
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

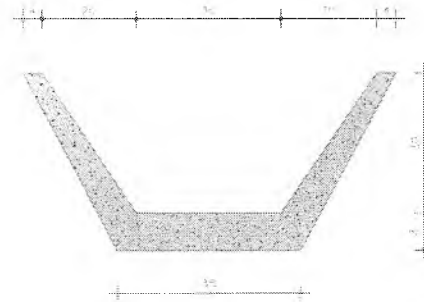
DESCIDA D'AGUA

ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO

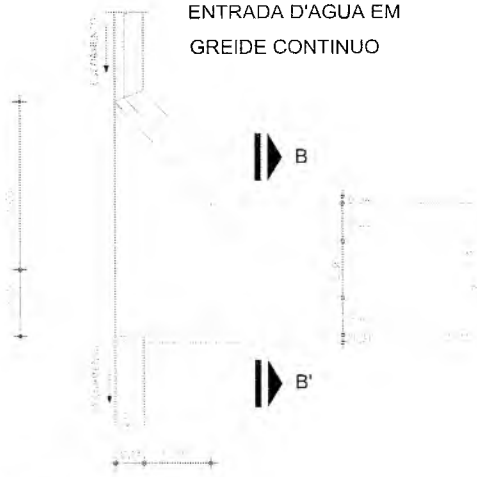
ESCALA: 1:25



CORTE - BB'



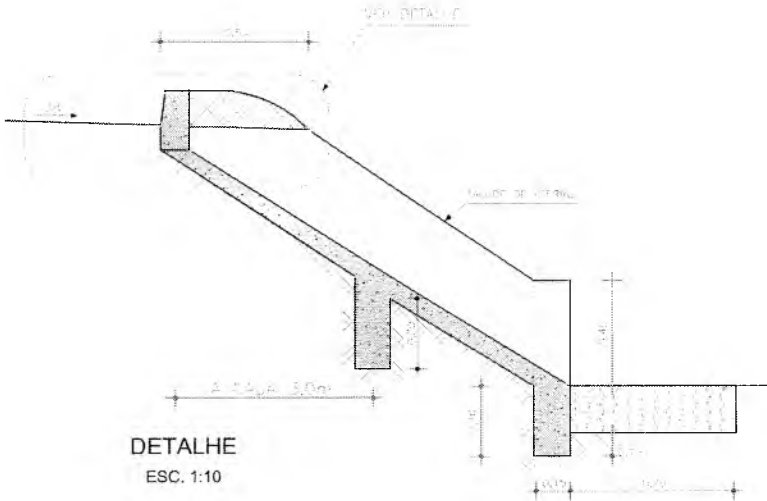
ENTRADA D'AGUA EM GREIDE CONTINUO



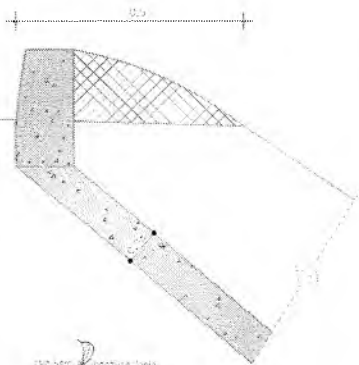
Im Henrique Teles Br
Engenheiro Civil
CREA/RS 314.990
RUBR Nº 05/185643-1

9

CORTE - AA'
ESC. 1:20



DETALHE
ESC. 1:10



150 000
1:20 000
1:10 000
1:50 000

EXECUÇÃO/DESCIDA

ESPALHADOR	0,800 m
TRAFEGUEIRO	0,800 m
TRAFEGUEIRO	0,800 m
TRAFEGUEIRO	0,800 m

CONSUMO/DESCIDA

TRAFEGUEIRO	0,800 m
TRAFEGUEIRO	0,800 m
TRAFEGUEIRO	0,800 m
TRAFEGUEIRO	0,800 m

CONSUMO/ENTRADA

TRAFEGUEIRO	0,800 m
TRAFEGUEIRO	0,800 m
TRAFEGUEIRO	0,800 m
TRAFEGUEIRO	0,800 m

CONSUMO/SAÍDA

TRAFEGUEIRO	0,800 m
TRAFEGUEIRO	0,800 m
TRAFEGUEIRO	0,800 m
TRAFEGUEIRO	0,800 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA INACIO FERREIRA TELES, SANTA ROSA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

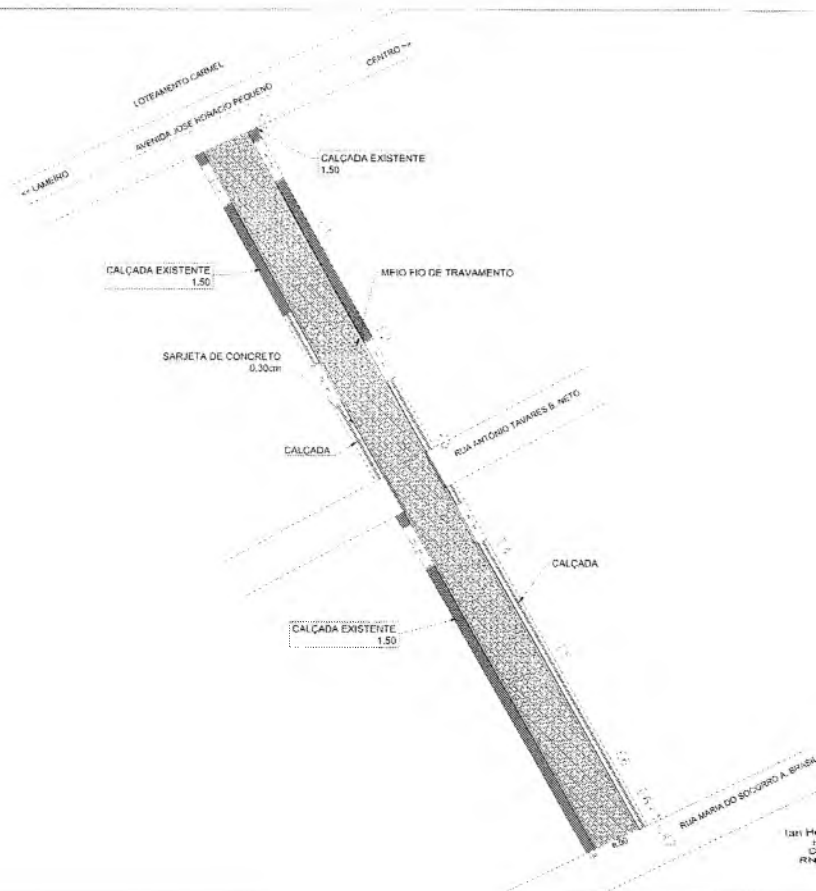
PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

RECA A	INDICADA	PRINCA	02/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA	2.695,91 m ²	DATA	MARÇO / 2023	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. N.º 517
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEGENDA

- SARJETTA
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA-TOCHA A EXECUTAR
- DIVO DA LOCAÇÃO
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA BAIXA

ESCALA - 1/600



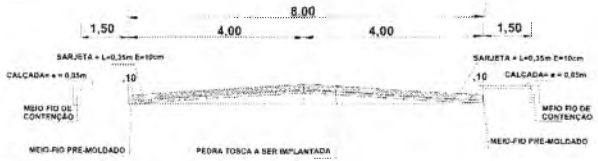
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA - 1/450





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.



DET. MEIO FIO SEM ESCALA



DETALHE SARJETA SEM ESC.



DET. RAMPA SEM ESCALA

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	116,25 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	933,08 m ²

COORDENADAS (UTM)		INÍCIO	FINAL
452.064.389E	9.199.070.417 S	452.128.310 E	9.199.059.335 S
LAT=7°14'54.402"S		LAT=7°14'46.315"S	
LON=39°26'03.213"W		LON=39°26'03.132"W	



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSÉ SIEBRA - BAIRRO LAMEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL





ESCALA	INDICADA	PROJEÇÃO	ÚNICA	RESP. P. S. NIVEL	1:50 (M. D.)
ÁREA MÉDIA	1.051,36 m ²	DATA	DEZEMBRO / 2022		

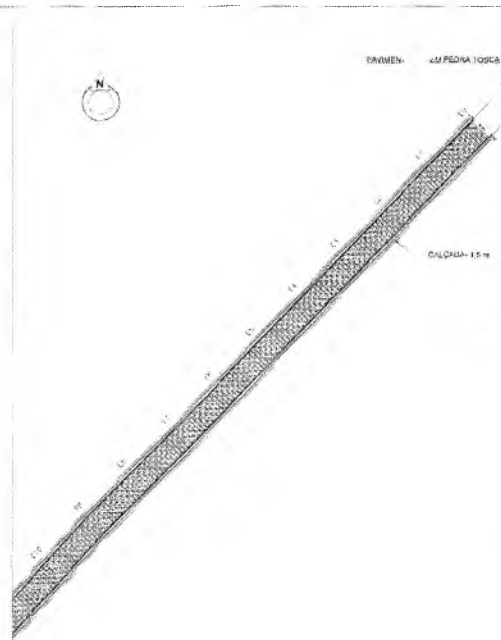
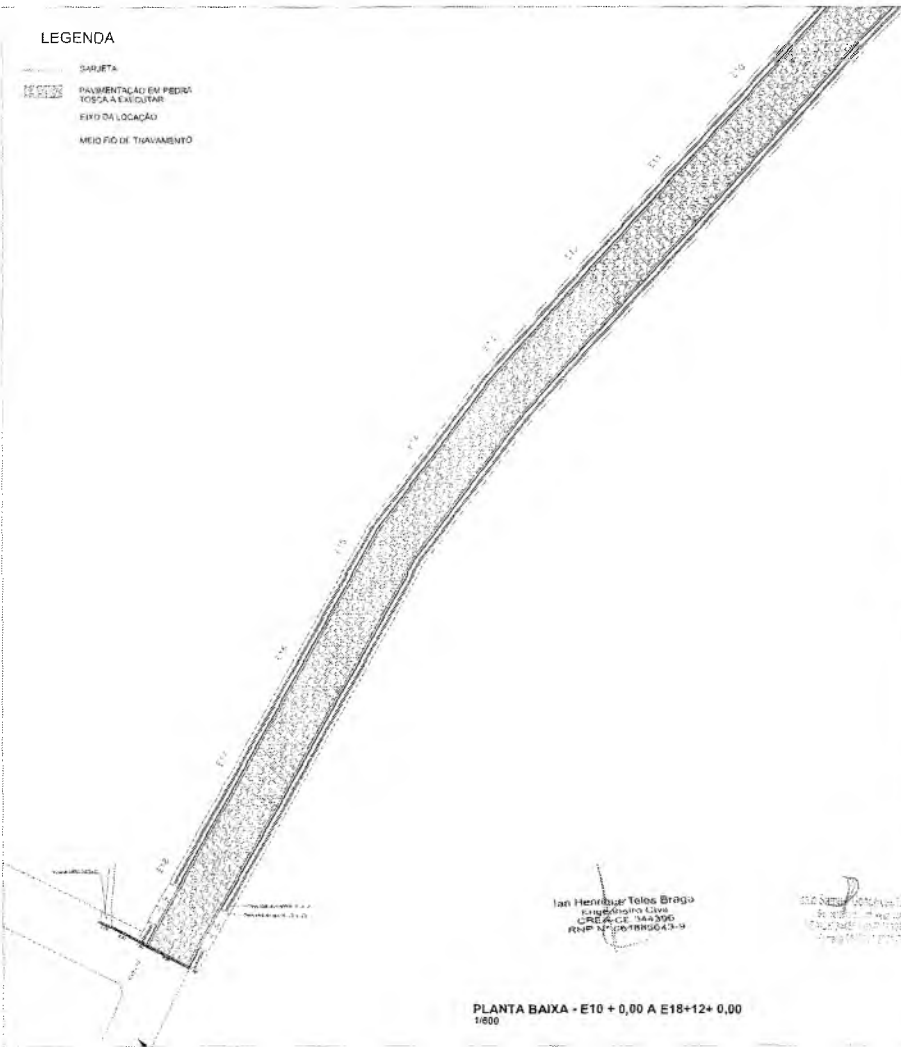
enrique Teles E1299
Superfície Civil
RFA-CE 144.896
P 14-001692043-4

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
DE RUA, CURBILHEIRA
E MEIO-FIO EM PAVIMENTAÇÃO
EM PEDRA TOSCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº 516
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LEGENDA

-  SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A CALÇADA
-  MEIO FIO DE LOCALIZAÇÃO
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA BAIXA - E0 + 0,00 A E10 + 0,00
1/1200



DETALHE RAMPA
1/100

PLANTA BAIXA - E10 + 0,00 A E18 + 12+ 0,00
1/600

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA nº 344.305
RNP nº 156.1885043-9

Projeto de Engenharia
Rua...
Fone:...



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/1000



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA
SEM ESC.



DET. CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUAS
SEM ESCALA

QUADRO DE QUANTIDADES		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
ÁREA DA SARJETA	291,00 m ²	INÍCIO	FINAL
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	2556,00 m ²	452.476,021 E 9.198.289.409 S	452.240,076 E 9.198.004.423 S
ÁREA DA CALÇADA	1113,00 m ²		

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LOCAL: RUA RAIMUNDO PIRES MAIA - BAIRRO GRANGEIRO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

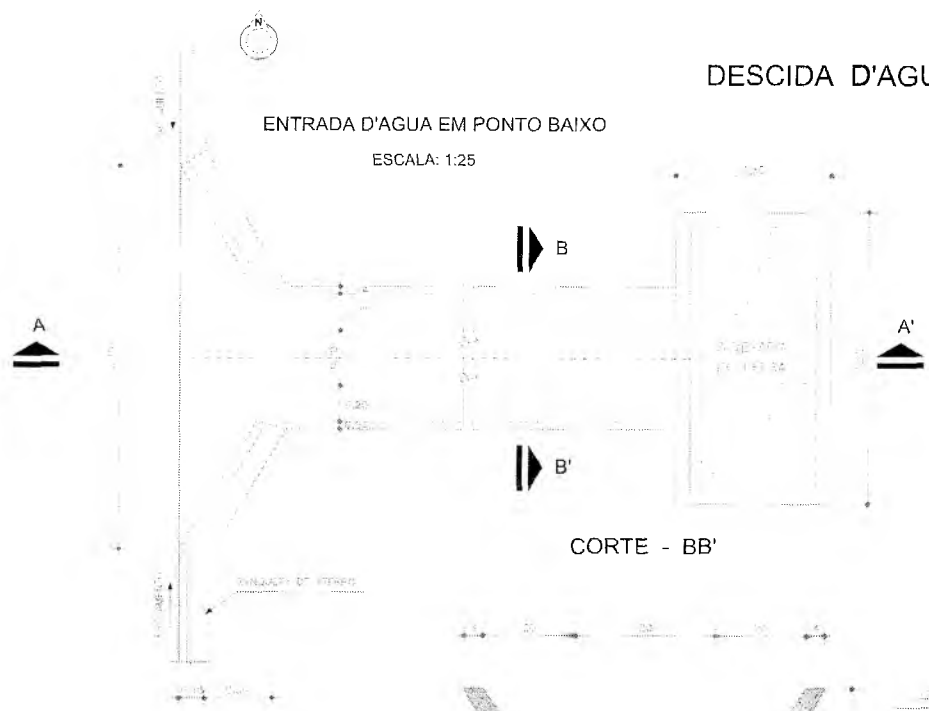
ESCALA	INDICADA	PRONCHES	01/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MENSURADA	3.960,00 m ²	DATA	DEZEMBRO / 2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FILS. Nº. 519

DESCIDA D'AGUA

ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO

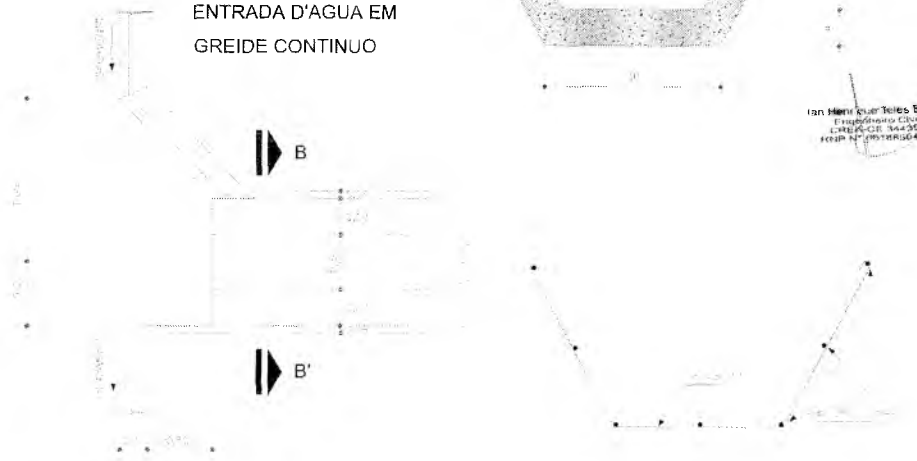
ESCALA: 1:25



CORTE - BB'



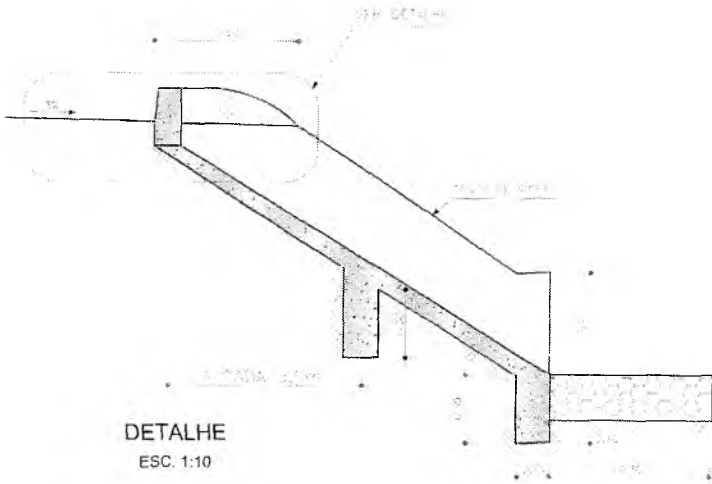
ENTRADA D'AGUA EM GREIDE CONTINUO



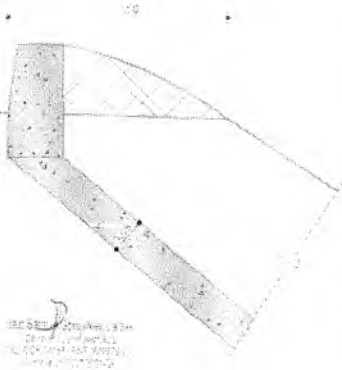
Van Hatt e van Tolles Engenharia Civil
LTD. - GE. 344.006
RUA N.º 100 - INTERLAGOS

Handwritten signature or mark.

CORTE - AA'
ESC. 1:20



DETALHE
ESC. 1:10



EXECUÇÃO/DESCIDA

CONCRETO	1,53 m³
FORMA	1,53 m²
FORMA (10% de 1,53)	0,15 m²
CONCRETO (10% de 1,53)	0,15 m³

CONSUMO/DESCIDA

CONCRETO	0,22 m³
FORMA	0,22 m²
FORMA (10% de 0,22)	0,02 m²
CONCRETO (10% de 0,22)	0,02 m³

CONSUMO/ENTRADA

CONCRETO	0,22 m³
FORMA	0,22 m²
FORMA (10% de 0,22)	0,02 m²
CONCRETO (10% de 0,22)	0,02 m³

CONSUMO/SAÍDA

CONCRETO	0,22 m³
FORMA	0,22 m²
FORMA (10% de 0,22)	0,02 m²
CONCRETO (10% de 0,22)	0,02 m³

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA RAMUNDO PIRES MAIA, 100 - BARRIO GRANGEIRO
CRATO - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº. 520

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA RAMUNDO PIRES MAIA - BARRIO GRANGEIRO OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO		
ESCA A	INDICADA	PRENCHA 02/02
REA ÚTIL	3.960,00 m²	DATA: DEZEMBRO / 2022
		RESPONSÁVEL TÉCNICO:

N

RUA JÁ PAVIMENTADA

MEIO FIO DE TRAVAMENTO

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	522,00 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	2958,00 m ²

Um Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 146396
RUA N.º 09 - 850640-9

COORDENADAS (UTM)	
INÍCIO	FINAL
442.581.133 E 9.212.642.475S	43.012.907 E 9.212.282.807S
LAT=7°7'22,118"S	LAT=7°7'33,857"S
LON=39°31'12,610"W	LON=39°30'57,895"W

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1250

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/1550

LEGENDA

- SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A ESCALTA
- EIXO DA LOCALIZAÇÃO
- MEIO-FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.

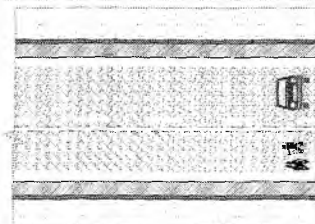
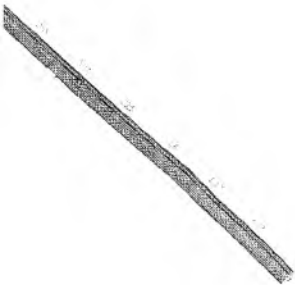
MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,10



DET. MEIO FIO SEM ESCALA



DETALHE SARJETA SEM ESC.



LO0 - Limite do Centenário

LO0/01

Limite da pista
Sarjeta
Meio-fio

DET. VIA COMPARTILHADA SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

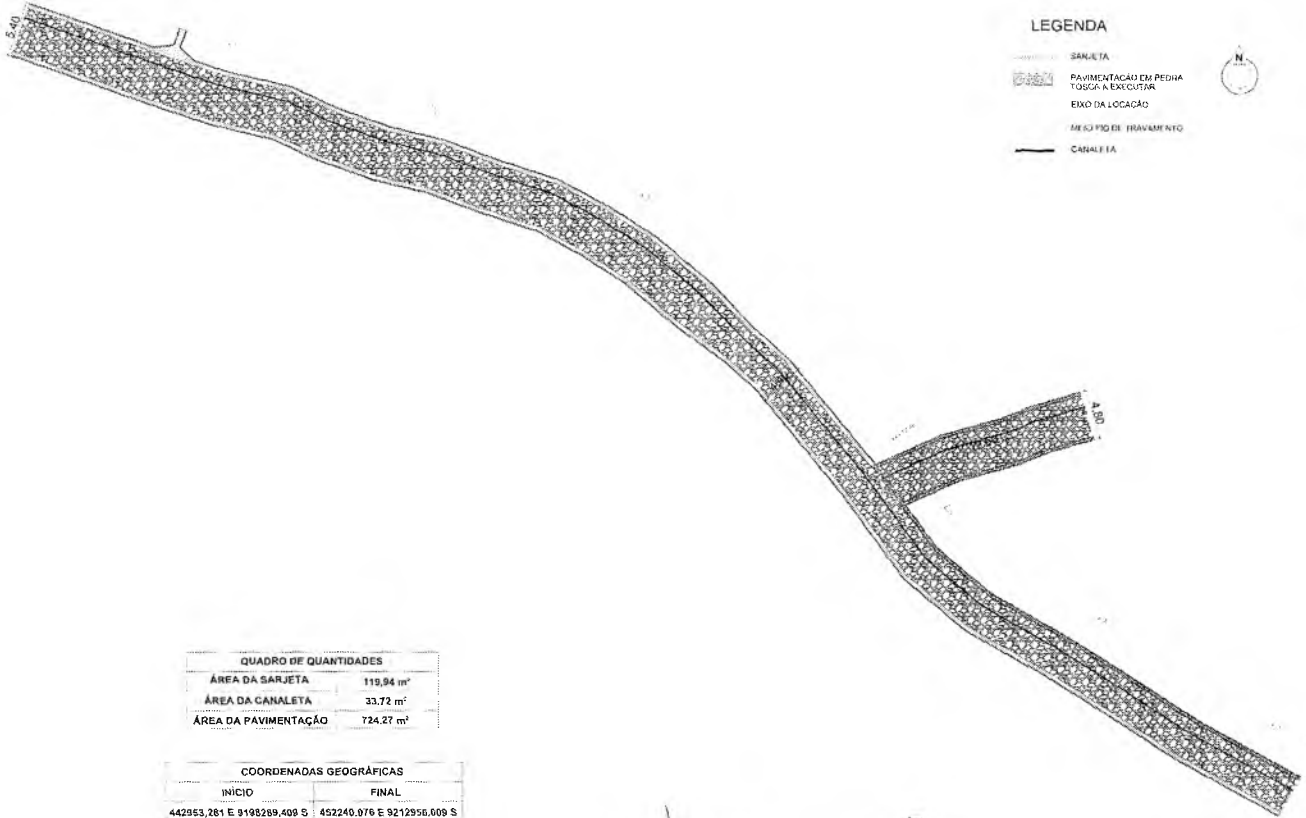
LOCAL: RUA SÃO RAIMUNDO - MONTE ALVERNE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA	INDICADA	PROJEÇÃO	ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA ÚTIL IND.	3480,00 m ²	DATA	DEZEMBRO / 2022	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PLS Nº: 591
 09/2022 RUA MUNICIPAL DE CRATO/CE



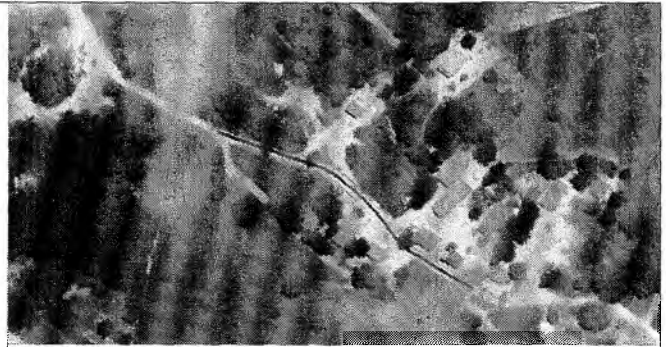
- LEGENDA**
- SARJETA
 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR
 - EIXO DA LOCAÇÃO
 - MEIO-FIO DE TRAVAMENTO
 - CANALETA

QUADRO DE QUANTIDADES

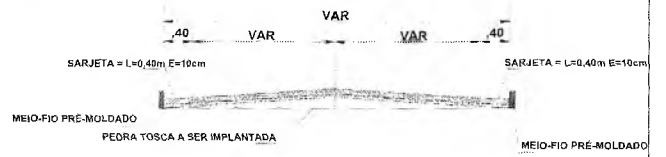
ÁREA DA SARJETA	119,84 m ²
ÁREA DA CANALETA	33,72 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	724,27 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

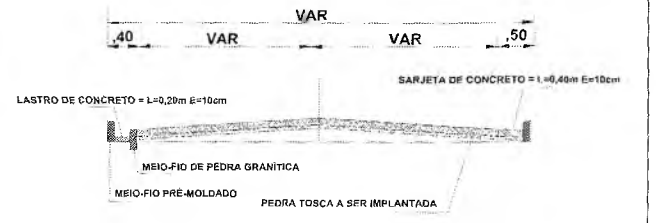
INÍCIO	FINAL
442953,281 E 9198289,408 S	452240,076 E 9212950,009 S



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL- E0 A E4+12,46 SEM ESCALA

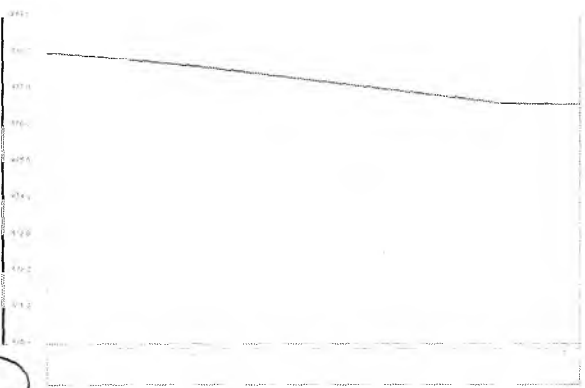


PERFIL TRANSVERSAL- E4+12,46 A E7 +4,42 SEM ESCALA

PLANTA BAIXA ESCALA - 1/350

Jan Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CRATO/CE 344309
RNP 11708781414

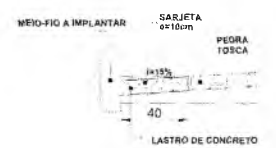
CRATO/CE 344309
RNP 11708781414



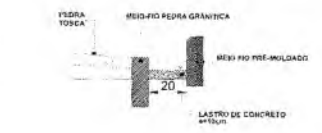
PERFIL LONGITUDINAL ESCALA - 1/1000



DETALHE MEIO FIO SEM ESCALA



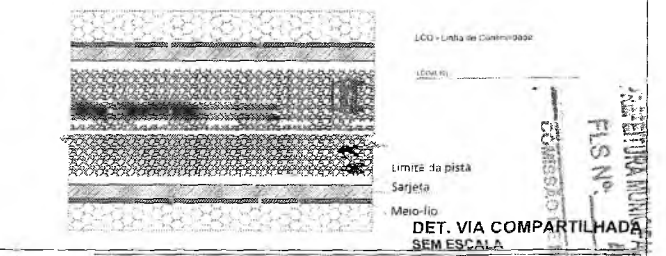
DETALHE SARJETA SEM ESC.



DETALHE CANALETA SEM ESC.



DET. CANALETA- INTERSEÇÃO DE RUAS SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: LADEIRA DO SÍTIO POÇO DANTAS - MONTE ALVERNE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

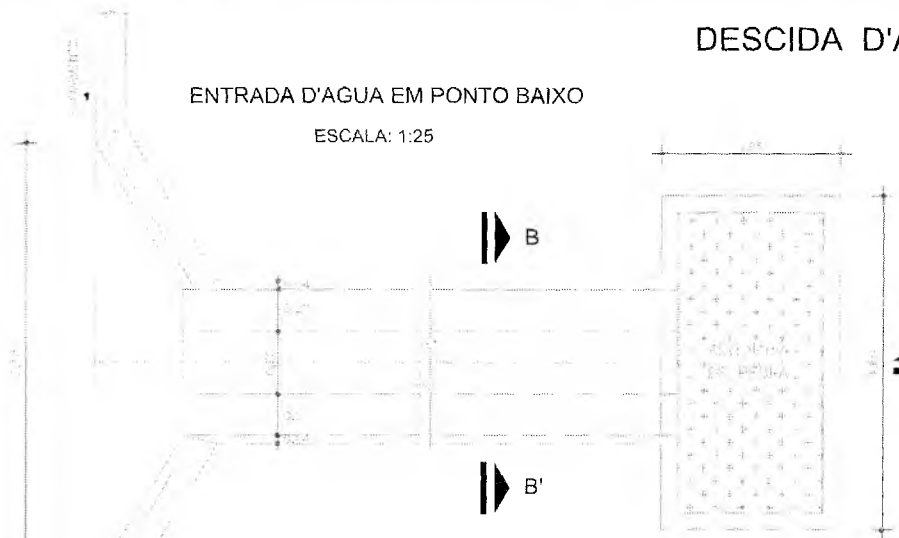
ESCALA	INDICADA	FRANCA	01/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MENSURADA	877,93 m ²	DATA	JANEIRO / 2022	

PLANILHA Nº 01 DE 01
 FLS Nº 422
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

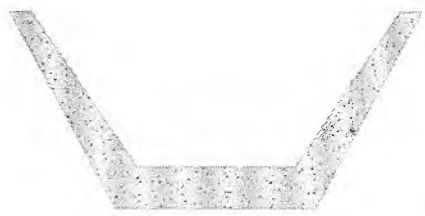
DESCIDA D'AGUA

ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO

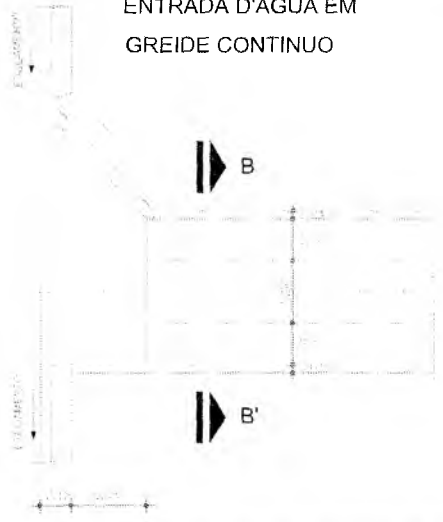
ESCALA: 1:25



CORTE - BB'



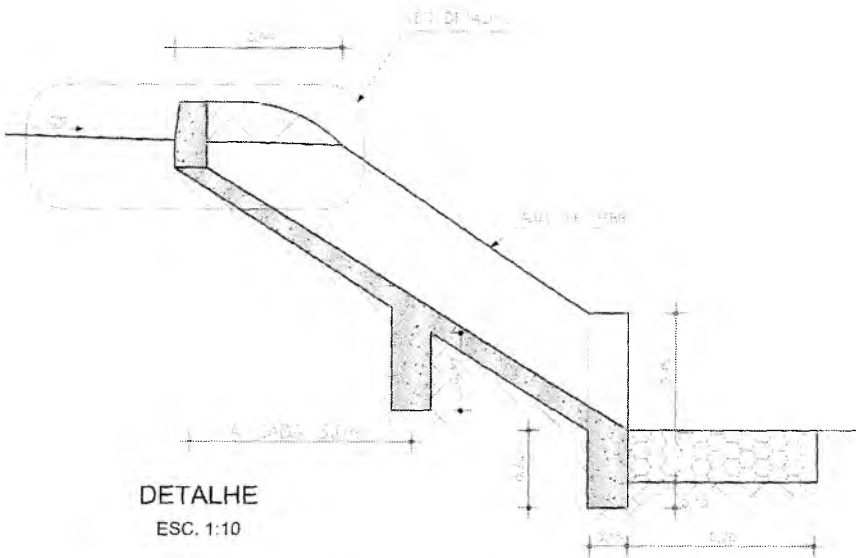
ENTRADA D'AGUA EM GREIDE CONTINUO



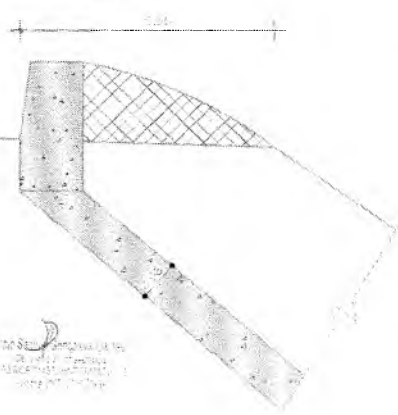
Jan Hermida Teles Engenharia
CREA/CE 14-2366
RUA ALVES ANDRADE, 1-10



CORTE - AA'
ESC. 1:20



DETALHE
ESC. 1:10



EXECUÇÃO/DESCIDA

1000000	1000000
1000000	1000000
1000000	1000000
1000000	1000000

CONSUMO/DESCIDA

1000000	1000000
1000000	1000000
1000000	1000000
1000000	1000000

CONSUMO/ENTRADA

1000000	1000000
1000000	1000000
1000000	1000000
1000000	1000000

CONSUMO/SAÍDA

1000000	1000000
1000000	1000000
1000000	1000000
1000000	1000000



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: LADEIRA DO SÍTIO POÇO DANTAS - MONTE ALVERNE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

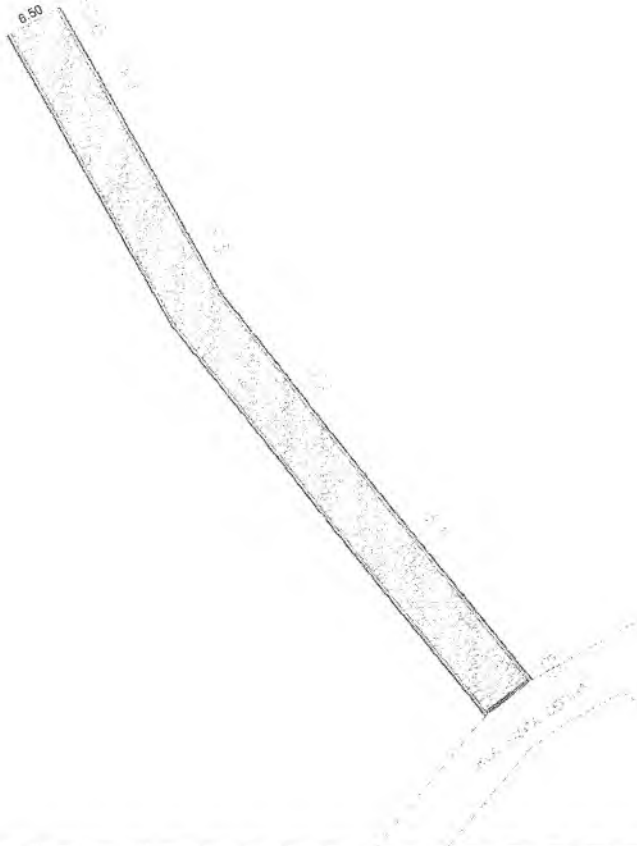
PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

ESCALA	INDICADA	PRIMEIRA	02/02	REPRODUZIVEL TÉCNICA
ÁREA MÍNIMA	877,93 m ²	DATA	JANEIRO / 2023	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº. 527
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEGENDA

- SARJETA
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA A EXECUTAR
- EIXO DA LOCAÇÃO
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO
- CANALETA



PLANTA BAIXA
1/400

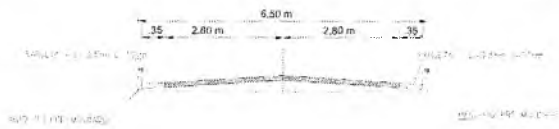


PERFIL LONGITUDINAL
1/600





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA
SEM ESC.



DET. CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUAS
SEM ESCALA

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SARJETA	90,00 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	560,00 m ²

COORDENADAS GEGRÁFICAS

INÍCIO	FINAL
452.411,284 E 9.201.645,652 S	452.359,966 E 9.201.719,988 S



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LOCAL: TV. SENHOR DO BONFIM - GISÉLIA PINHEIRO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 P. 123456789
 FLS. N.º 544
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MÉDIA: 650,00 m ²	DATA: DEZEMBRO/ 2022	

San Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 346296
RUA SERRA DO MAR, 144

Wagner de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 346296
RUA SERRA DO MAR, 144

LEGENDA

- SARJETA
- ▬ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TRISCA A ESCURAR
- EIXO DA LOCAÇÃO
- MELHORO DE TRAVAMENTO

E2+12,8

E2

E1



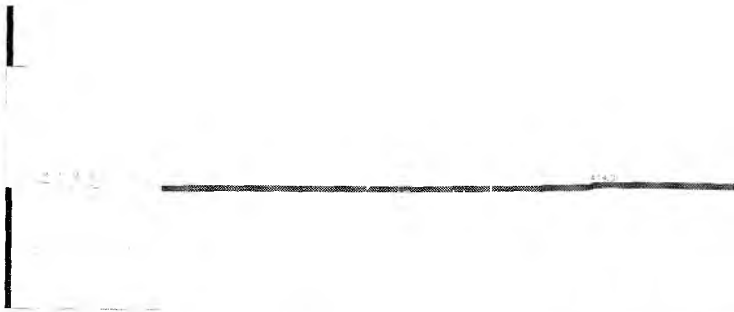
QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SARJETA	47,52 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	295,68 m ²

**PLANTA BAIXA
1/300**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

INÍCIO	FINAL
456834,811 E 9202494,929 S	456881,838 E 9202493,421 S



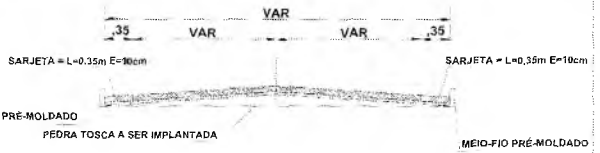
52.8

**PERFIL LONGITUDINAL
1/300**

RUA ELISIO SALDANIA - PAVIMENTADA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



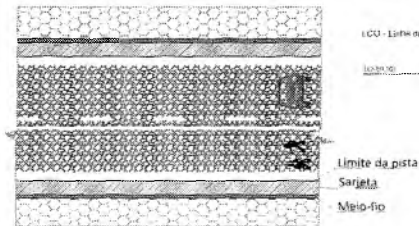
PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.



DET. MEIO FIO SEM ESCALA



DETALHE SARJETA SEM ESC.



DET. VIA COMPARTILHADA SEM ESCALA

Ian Henrique Telles Braga
Engenheiro Civil
CREA RJ: 134.438
RUA N. 111 - 111 - 111

Projeto de Pavimentação
Rua Valdelice Chaves - São Bento
Localidade do Município de Crato - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA VALDELICE CHAVES- SAO BENTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

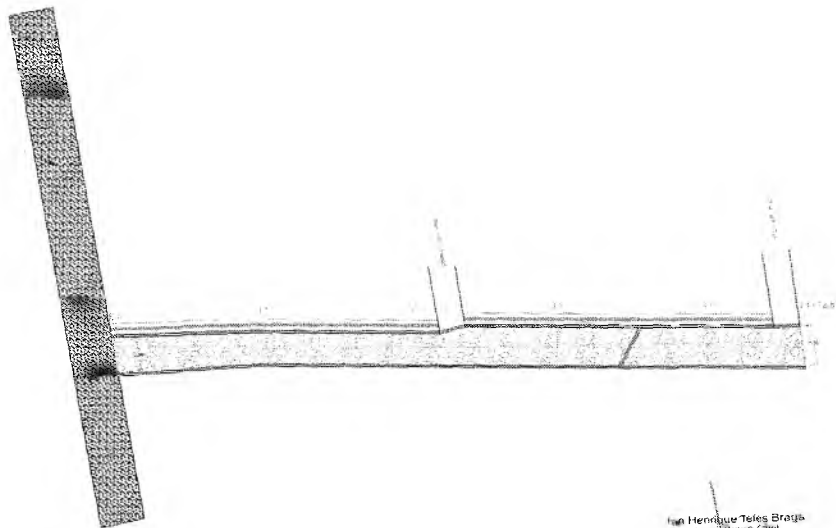
ESCALA	INDICADA	PRANCHAS	ÚNICA	REVISÃO	NENHUMA
ÁREA M ² DE PAV.	343,20 m ²	DATA	OUTUBRO / 2022		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. N.º 529
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEGENDA

- SARIETA
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR
- EIXO DE LOCAÇÃO
- MEIO-FIO DE TIJAMANTO
- ▬ CANALETA

AREA PAVIMENTADA



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/500



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/1200

Eng. Henrique Teles Braga
CREA/CE 344.386
RNP 11.155.78564.3.14

Eng. Paulo Roberto de
Sousa
CREA/CE 344.386
RNP 11.155.78564.3.14

QUADRO DE QUANTIDADES

AREA DA CANALETA LATERAL	7,83 m ²
AREA DA PAVIMENTAÇÃO	442,82 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

INÍCIO	FINAL
454968,635 E 9208940,047 S	455061,455 E 9208942,147 S



DETALHE CANALETA
SEM ESC.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.

MEIO-FIO PRE-MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,10

DET. MEIO-FIO
SEM ESC.

DET. CANALETA- INTERSEÇÃO DE RUAS
SEM ESC.



DET. RAMPA
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SDO - VILA SÃO FRANCISCO, PONTA DA SERRA






OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

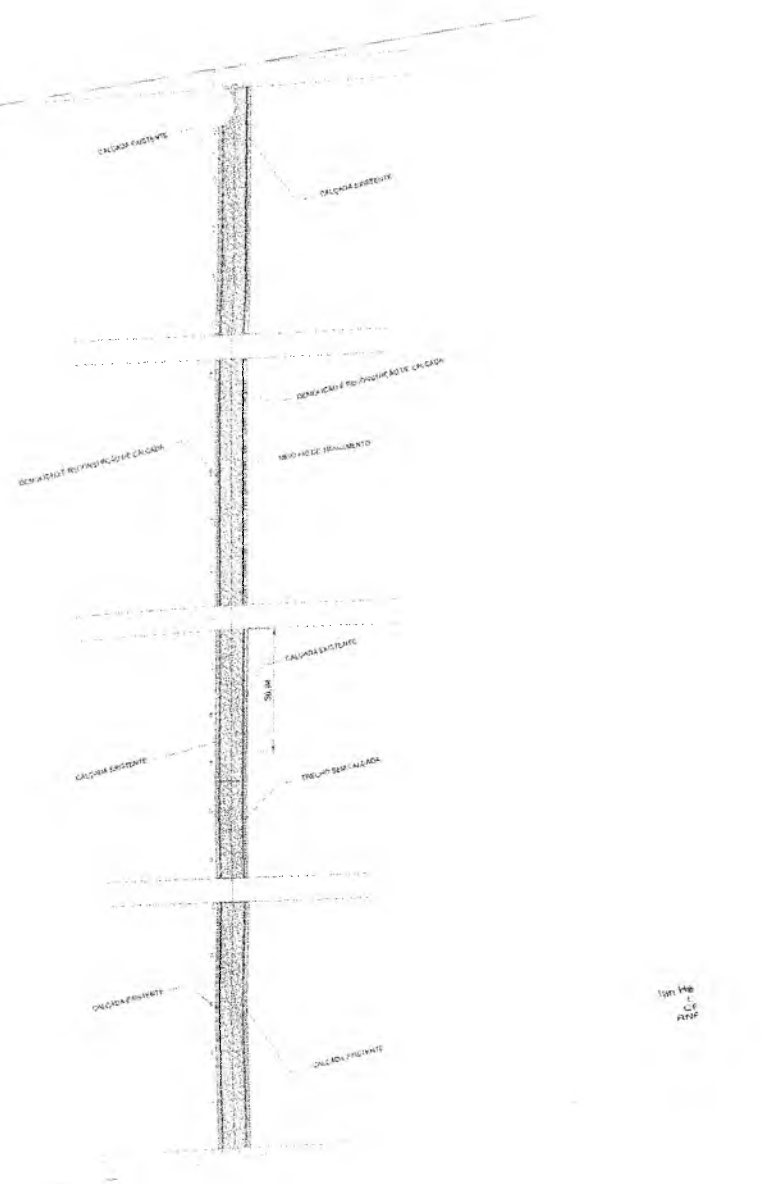
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA INDICADA	PRÓXIMA ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA	450,45 m ²	DATA DEZEMBRO / 2022

COMISSÃO MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. No. 626

LEGENDA

-  BRANDELA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
-  TORÇÃO E EXECUTAR
-  FUMO DA DILATAÇÃO
-  MEIO FIO DE TRATAMENTO



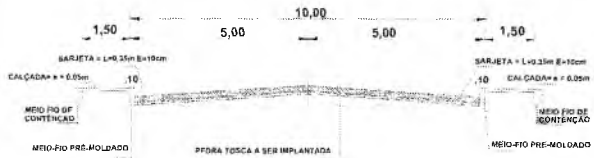
PLANTA BAIXA
1/1500

PERFIL LONGITUDINAL
1/1500

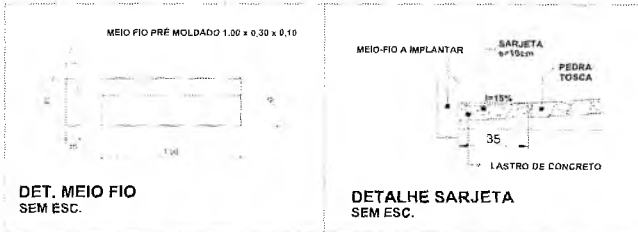
10m
5
0
5
10m



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

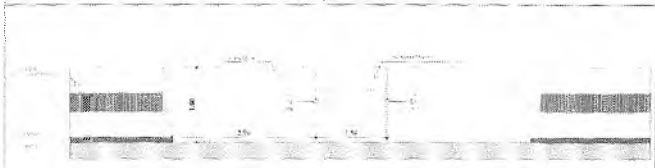


PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.



DET. MEIO FIO
SEM ESC.

DETALHE SARJETA
SEM ESC.



DET. RAMPA
SEM ESCALA

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	388,22 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	3899,82 m ²
CALÇADA	465,17 m ²

COORDENADAS (UTM)	
INICIO	FINAL
452.263,318 E e 9.196.742,2525 S	452.371,864 E e 9.197.156.669 S
LAT=7°16'00,323"S LON=39°25'56,175"W	LAT=7°15'49,016"S LON=39°25'53,245"W

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: AV. ANDRE PINHEIRO PEDROSA - BAIRRO GRANGEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA	INDICADA	FRANQUE	ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MÉDIA	4843,21 m ²	DATA	DEZEMBRO / 2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. No. 527

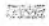



← CRATO

AVENIDA PADRE CICERO

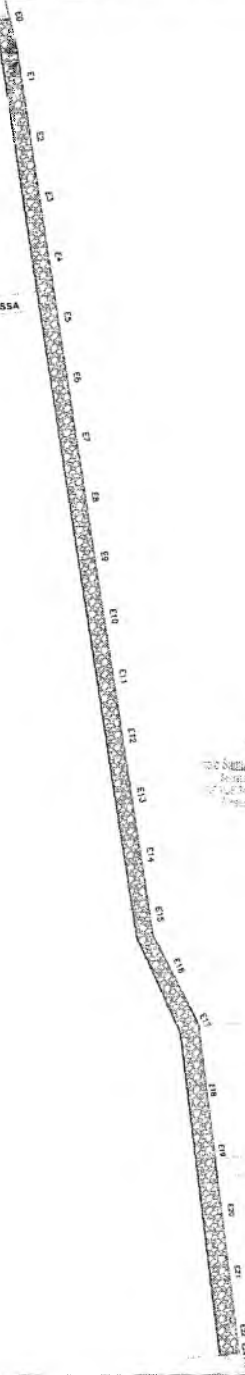
JUAZEIRO DO NORTE →



LEGENDA

- SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TRINÇA A EXECUTAR
-  EIXO DA OBLIGAÇÃO
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO
-  CANALIZAÇÃO

TRAVESSA



Proj. de Engenharia Civil
 Engenharia Civil
 CREA RJ 144.296
 RUA N.º 100 - MARACÁ - RJ

Eng. Henrique Teles Braga
 Engenharia Civil
 CREA RJ 144.296
 RUA N.º 100 - MARACÁ - RJ

Proj. de Engenharia Civil
 Engenharia Civil
 CREA RJ 144.296
 RUA N.º 100 - MARACÁ - RJ

Eng. Henrique Teles Braga
 Engenharia Civil
 CREA RJ 144.296
 RUA N.º 100 - MARACÁ - RJ



PLANTA BAIXA
ESC- 1/1200

CRATO



DET. CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUA SEM ESC.



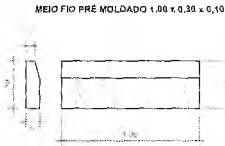
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



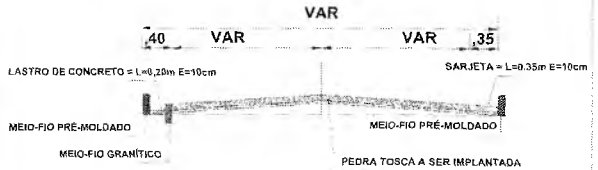
DETALHE CANALETA SEM ESC.



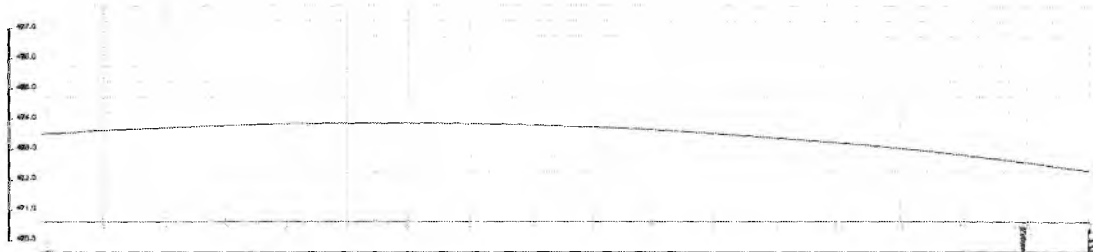
DETALHE SARJETA SEM ESC.



DET. MEIO FIO SEM ESC.



PERFIL TRANSV. SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL ESC - 1/1200

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SARJETA	132,81 m ²
ÁREA DA CANALETA	184,59 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	2.317,36 m ²

COORDENADAS GEOGRAFICAS

INÍCIO	FINAL
450991,153 E 9200582,126 S	460063,82 E 9200540,72 S

CRATO PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA MARIA AMELIA ESMERALDO, SÃO JOSÉ.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA INDICADA PRANCHAS ÚNICA RESPONSÁVEL: TÉCNICO

ÁREA MENSURADA: 2.697,76 m² DATA: JANEIRO / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 928



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE _____.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º _____**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

C

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remitida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta
carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco





PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA Nº _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA Nº _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.1.1 - Observar os critérios de medição constante no Anexo I do Edital.

3.2 - A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Fiscal da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE**



E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O **Prazo de execução dos serviços/obra será de _____**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O **Prazo de vigência do contrato é de _____**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.



4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos arrecadados e/ou adquiridos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n.º _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

C



CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03 (três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

C



a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

C



9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

C

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Secretário Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

C



12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo Sr. _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIA
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

C

ANEXO V

Item 1. Modelo de ProcuraçãoPROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

C



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
CNPJ N° _____, inscrita no
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu Sr(a)
_____ , portador(a) da Carteira de
Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM 4-Modelo de Declaração

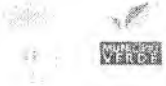
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

C



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA